

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV.—7ª DA REPUBLICA—N. 322

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 28 DE NOVEMBRO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 333, que autorisa o Poder Executivo a abrir credito supplementar.

Decreto n. 336, que reverte em favor de D. Florinda Menna Barreto Ferreira a pensão concedida a Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.174, que abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas credito supplementar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 23 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 26 do corrente, da Directoria do Interior—Portarias e expediente de 25 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 23 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal—Expediente de 21 do corrente, da Directoria de Rendas Publicas—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Expediente de 23, 25 e 26 do corrente.

Ministerio da Guerra—Portarias de 26 e expediente de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 23 e 27 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 26 e 27 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Portarias e expediente de 23 e 27 do corrente, da Directoria Geral de Viação—Portarias de 23 e 27 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas—Portaria e expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PARCELA DO DISTRITO FEDERAL—Expediente de 27 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística e Higiene e Assistencia Publica—Expediente de 23 e 23 do corrente, da Directoria da Instrução—Expediente de 22, 23 e 27 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA:

Acta do Supremo Tribunal Federal.
Acta do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Actas da Companhia Viação Fereza Itabapoana.
Acta da Companhia Internacional Commercio e Industria.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 333—DE 25 DE NOVEMBRO DE 1895

Autorisa o Poder Executivo a abrir o credito supplementar de 819:000\$ á verba n. 4 do art. 6º da lei n. 233, de 21 de dezembro de 1891.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito supplementar de 819:000\$ á verba n. 4 do art. 6º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1891.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de novembro de 1895, 7ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 336—DE 26 DE NOVEMBRO DE 1895

Reverte em favor de D. Florinda Menna Barreto Ferreira a pensão concedida a D. Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto

Manoel Victorino Pereira, presidente do Senado:

Faço saber aos que o presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte resolução:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica revertida em favor de D. Florinda Menna Barreto Ferreira a pensão concedida por decreto de 19 de agosto de 1857 a D. Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 26 de novembro de 1895.

—Manoel Victorino Pereira, presidente do Senado.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.174—DE 25 DE NOVEMBRO DE 1895

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 819:000\$ á verba n. 4 do art. 6º da lei n. 233, de 21 de dezembro de 1891.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação contida no decreto legislativo n. 333, de 25 de novembro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 819:000\$, á verba n. 4 do art. 6º da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1891.

Capital Federal, 25 de novembro de 1895, 7ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Industria

Por decreto de 25 do corrente, foi promovido a 3ª official dos correios do estado de S. Paulo o amanuense da mesma repartição Sergio Thomaz de Aquino.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 26 de novembro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que sejam pagas as contas:

De 9:127\$094, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, ao Internato do Gymnasio Nacional;

De 38\$150, de objectos de expediente fornecidos á secretaria da Corte de Appellação, em outubro findo, por Leandro Pereira;

De 97\$500, de passagens concedidas, de Pernambuco até Manaus, pelo Lloyd Brasileiro, a dous sentenciados;

De 1:505\$508, da despeza feita, durante o mez de setembro ultimo, com o material da repartição da policia;

De 4:875\$322, da despeza feita, em setembro ultimo, com o material da Casa de Correção;

De 320\$, do aluguel de uma lancha para o serviço da visita de policia do porto desta capital, nos dias 30 e 31 de outubro findo;

De 12:534\$563, da despeza feita, durante os mezes de outubro findo e novembro corrente, com as obras realizadas no quartel do regimento de cavallaria da brigada policial;

Seja indenmisado o escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, da quantia de 57\$200 das despezas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado;

Seja posto na Alfandega do Porto Alegre o credito de 52\$866, para occorrer ás despezas com o serviço eleitoral a que se procedeu ultimamente. — Deu-se conhecimento áquella alfandega.

Remetteram-se ao mesmo ministerio os documentos com os quaes o almoxarife do lazareto da ilha Grande justifica o emprego da quantia de 11:286\$ que lhe foi entregue para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos empregados do serviço administrativo e jornaleiro extraordinario daquelle lazareto, nos mezes de agosto e setembro ultimos, afim de que se lhe dê a necessaria quitação.

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1895

João Carlos da Costa, escrivão da 1ª circumscripção policial urbana desta Capital. — A vista da informação do Dr. chefe de policia, mantenho o despacho anterior.

Directoria do Interior

Expediente de 26 de novembro de 1895

Accusou-se o recebimento do aviso do Ministerio das Relações Exteriores de 23 deste mez, ao qual acompanha um retalho do jornal *La Nación* de Montevideo contendo a publicação da lei que unifica e reorganisa as repartições sanitarias e a junta de saude do porto. — Remetteu-se o impresso ao inspector geral interino, de saude dos portos, para os fins convenientes.—Recomendou-se ao inspector geral, interino de saude dos portos, providencia, afim de que á vista da informação das directorias de construcção naval e de machinas do Arsenal de marinha, seja recebida a lancha *Lazareto*, a cujos reparos se procedeu nas officinas de Haupt & Rapp.

Remetteu-se á secretaria das Relações Exteriores os boletins sanitarios do Districto Federal de 17 e 21 do corrente mez.

Directoria Geral de Instrução

Por portarias de 25 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, Mario Ribeiro de Azevedo, do logar de inspector de alumnos do Instituto Benjamin Constant, sendo nomeado para o mesmo logar o ajudante de inspector Clarindo Cardoso Porto.

por Ladislão Henrique da Silva Aranha e destinado a raspar e pintar navios fóra dos diques.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo:

Cópia da informação prestada pelas directorias de machinas e construção naval do Arsenal de Marinha desta capital sobre o exame a que procederam na lancha *Lazareto* depois de realizados os concertos contractados pelo ministerio com Haupt & Rapp;

O parecer das directorias de construção naval e machinas do Arsenal de Marinha desta capital sobre o exame a que procederam no vapor *Fernão Lobo* depois de executadas as obras contractadas pelo mesmo ministerio com Claudino Corrêa Louzada;

O parecer colectivo dos directores de construção naval e machinas do Arsenal de Marinha desta capital, referente ás obras que são necessarias ao vapor *Fernando Lobo* além das consignadas no orçamento que serviu de base ao contracto celebrado pelo mesmo ministerio com Claudino Corrêa Louzada.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Autorisando a providenciar afim de que, desforrado o fundo do cruzador *Trindade* e verificado o estado do calafete e das taboas, sejam pelas officinas competentes realizados os concertos que forem necessarios.

Concedendo permissão para condemnar o rebocador *Guarany*, á vista da vistoria a que no mesmo esse precedeu utilizando-se nas officinas do arsenal, com as formalidades legais, todo o material aproveitavel.—Communicou-se á Contadoria.

Dia 25

Ao Ministerio da Guerra, declarando que ao capitão-tenente Tancredo de Castro Jaufré, instructor deapparehos navaes do Collegio Militar, só assiste direito a receber por este ministerio o saldo de sua patente, porquanto o quantitativo para criado sendo inherente á respectiva gratificação, cabe ser pago pelo da guerra onde serve o respectivo official.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, autorisando a mandar que o commissario do estabelecimento naval de Itaquí, Alfredo Magno Gomes, seja dada em despeza a ancora com que o hiate *Europa* estava fundado e se perdera por occasião de um temporal, lavrando-se termo sujeito a approvação da secretaria de Estado, com todas as declarações precisas, inclusive a do peso da dita ancora.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorisando a ceder a José Antonio Gonçalves & Comp., um lote de amarras de ferro de 0^m.22, pelo preço do mercado, \$700 o kilogramma, acrescida de 20 %.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo os papeis annexos a consulta n. 7.257, do conselho naval, relativa ao requerimento de D. Luiz Pacheco da Cunha pedindo o truncamento das contas do seu finado pae o commissario reformado Luiz José da Cunha, correspondentes ao periodo de junho de 1874 a fevereiro de 1875, afim de lhe serem restituídas as cauções feitas pelo mesmo finado.

A' directoria da Escola Naval, declarando ter indeferido o requerimento em que o 1^o tenente reformado João da Costa Pinto, lente substituto interino da mesma escola, pediu o abono do vencimento de adjunto, de 23 de janeiro a 27 de agosto de 1894, durante o qual serviu na esquadra contra a revolta de 6 de setembro.

—Ao capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, declarando ter indeferido o requerimento em que o engenheiro naval capitão de fragata José da Cunha Ribeiro Espindola, pediu o abono da gratificação mensal de 200\$ consignada na tabella annexa ao decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890.

—Ao capitão do porto do Rio Grande do Sul, autorisando a aceitar a offerta de Joaquim José Dias para a compra da manilha da canhoneira *Henrique Dias*, pelo preço de 709\$900

—A' Contadoria autorisando a providenciar:

Sobre o pagamento dos vencimentos que competem ao Dr. José Augusto Gomes Angelino, não só durante o presente exercicio como dos que forem devidos desde 14 de março do anno passado, data em que se apresentou ao commandante das forças legaes na ilha de Paqueta;

Para que seja attendido o requerimento em que Sabina da Costa Santos, viuva do escripto aposentado Joaquim Manoel dos Santos pede que lhe seja expedido titulo de pensão do montepio dos empregados civis, bem como pagamento do quantitativo para funeral ou luto.

—Ao secretario do Senado Federal, transmittindo a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica devolve, sancionado, um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autorisa o governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito supplementar de 7.616:993\$250.

—Ao Ministerio da Guerra, declarando que por este ministerio podem ser cedidos todos os canhões constantes da relação que acompanhou o aviso de 29 do mez passado, excepto os Nordenfiet de 37 m/m, 47 m/m e 57 m/m.

—Ao Quartel General:

Declarando:

Que, no requerimento de D. Damasia Malveiro da Motta, no qual pedia pagamento do meio-soldo e montepio deixados por seu filho capitão-tenente Lindolpho Malveiro da Motta, que falleceu em setembro de 1893, e achava-se envolvido na revolta, deu o Sr. Presidente da Republica o seguinte despacho: As duvidas suscitadas quanto ao direito dos herdeiros do capitão-tenente Lindolpho Malveiro da Motta á percepção do meio-soldo cessaram por força do decreto n. 310, de 21 de outubro passado, que concedeu amnistia a todos que, directa ou indirectamente se envolveram em movimentos revolucionarios até 23 de agosto.—Communicou-se á Contadoria.

Que, tendo o Sr. presidente da Republica se conformado com o parecer do Supremo Tribunal Militar em consulta de 7 de outubro proximo passado, resolveu indeferir o requerimento em que o capitão-tenente Alfredo de Avila Menezes, promovido, por decreto de 30 de agosto de 1894, pediu que se lhe contas e a antiguidade de março a abril do mesmo anno.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Ter indeferido os requerimentos em que o 1^o tenente José Monteiro de Moura Rangel e o ajudante de machinista Arthur Leopoldino Arantes, amnistiados por decreto de 21 de outubro passado, pediram o adiantamento de tres mezes do soldo para confecção de uniformes.

Que, tendo o Sr. Presidente da Republica se conformado com o parecer do Supremo Tribunal Militar, resolveu, por decreto de 21 do corrente, declarar sem effeito o de 21 de maio de 1894, que cassou a graduação de 1^o tenente ao patrão-mór aposentado do arsenal de marinha Manoel José Soares.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Que, tendo o Sr. Presidente da Republica se conformado com o parecer do Supremo Tribunal Militar, em consulta de 28 de outubro ultimo, resolveu, por decreto de 21 do corrente, tornar sem effeito o de 21 de maio de 1894, que reformou o ajudante de machinista, guarda marinha Joaquim Gonçalves da Cunha, que deve ser considerado no quadro da reserva a contar da data de sua reforma.

E como já tenha expirado o prazo de um anno a que se refere o decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, recommenda que mande inspecionar o referido official, enviando o termo á esta secretaria de Estado.

Que, tendo o Sr. Presidente da Republica se conformado com o parecer do Supremo Tribunal Militar, em consulta de 14 de outubro ultimo, resolveu declarar sem effeito o decreto de 25 de abril de 1894, que reformou

o 2^o tenente Eduardo Orlando Ferreira e consideravel o no quadro da reserva desde a data do mesmo decreto.

E como já tenha expirado o prazo de permanencia na reserva a que se refere o decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, recommenda que mande inspecionar o referido official enviando o respectivo termo á esta secretaria de estado.—Communicou-se á contadoria e ao Supremo Tribunal Militar.

—Ao Ministerio da Guerra, rogando a expedição de novas ordens afim de que seja entregue ao Arsenal de Marinha desta capital o bote a vapor vindo da Europa para o *Almirante Tamandaré* e que ficou durante a revolta ao serviço da Escola Militar.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, prestando as informações pedidas sobre as providencias adoptadas por este ministerio acerca das areias da Villa do Prado no estado da Bahia.

—Ao Arsenal de Marinha do estado do Pará, autorisando, de accordo com a solicitação da Carta Maritima, a mandar realisar, nas officinas do mesmo arsenal, os concertos de que necessita o patacho *Restaurador*, orgado em 9:076\$400, afim de substituir a barca pharol do canal de Bragança, sendo a alfandega do mesmo estado opportunamente habilitada com o credito respectivo.—Communicou-se á Carta Maritima e á Contadoria.

—A' Escola Naval, transmittindo, por cópia, e para os devidos effeitos, na parte referente aos alumnos da mesma escola que formaram em 15 de novembro ultimo, na guarda de honra ao palacio do governo, o aviso de 18 do corrente, mandando elogiar o corpo de infantaria de marinha.

Dia 26

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem para que seja attendido o pedido da quantia de 1:000:000\$, de que necessita a pagadoria da marinha para ocorrer ás despezas em dezembro proximo futuro.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que sejam pagas as facturas na importancia de 36:400\$600, proveniente de carne verde e pão fornecidos aos navios da armada e estabelecimentos navaes, por José Placido do Valle Rego e Carlos de Souza Pinto, no mez de outubro proximo passado, (aviso n. 2.372).—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Ministerio do Exterior, declarando, em resposta ao aviso n. 53, de 22 do corrente, não saber-se até hoje do paradeiro da tripulação do navio italiano *Beppo*, naufragado em 17 de agosto proximo preterito ao N. E. da barra do Guarapary.

—A' Escola Naval, declarando ter concedido ao aspirante a guarda marinha Carlos Frederico de Noronha tres mezes do licença para tratamento de sua saúde.

Requerimentos despachados

Antonio Liger de Carvalho.—A' vista das informações, indeferido.

José Thomaz Fernandes.—Não ha necessidade de contractar machinista.

Lauriano José Guedes.—A' vista das informações, indeferido.

Capitão-tenente Collatino Marques de Souza.—Compareça á secretaria de Estado.

Luiz Marques Baptista de Leão, propondo vender um escaler.—Não ha necessidade.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente;

Foi nomeado o capitão do corpo de estado maior de 1^a classe Felinto Aloino Braga Calvalcante, auxiliar da directoria de obras militares no estado do Pará;

Concedeu-se ao alferes reformado do exercito Antonio Marques de Carvalho, licença para residir no estado do Piahy.

Expediente de 23 de novembro de 1895

Ao inspector da Alfandega da Parnahyba, declarando, para os fins convenientes, que o 2º cadete 1º sargento Firmino Alves de Souza Mendes, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, sendo considerado praça de pret, cujos vencimentos percebe, não está sujeito ao pagamento do imposto de 2%.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer :

A' fortaleza de S. João, os artigos constantes do pedido que se remette, rubricado pelo quartel-mestre general, com excepção dos depositos de vidro para kerozene, informando qual a differença entre os preços destes e os de metal ;

A' Escola Militar da Capital Federal, ao 7º batalhão de infantaria e ao Hospital Central do Exercito, os artigos constantes da nota que se remette organizada na Repartição de Quartel-Mestre General e dos dous pedidos que acompanham a mesma nota, rubricados pelo chefe daquella repartição.

— A' Repartição de Adjuntante-General : Nomeando o major do corpo de estado-maior de artilharia, João Leandro Pereira de Mello, para fiscalisar interinamente o 2º batalhão de engenharia.

Transferindo para o 20º batalhão de infantaria os alferes do 19º, addidos áquelle batalhão, Francisco Conrado do Couto e do 21º Paulino Julio de Almeida Nuszo.

Permittindo ao 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, gosar no estado da Parahyba a licença de 30 dias que obteve para tratamento de saude, conforme pede.

Mandando :

Por em liberdade, si porventura já o não tiver sido, o 1º sargento do 6º regimento de cavallaria Basilio Pedro Victorino, que tendo-se apresentado á autoridade competente e declarado haver sido feito prisioneiro pelas forças revolucionarias, fora recolhido preso á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, visto estar comprehendido no indulto de 8 de agosto ultimo, não podendo, porém, ser considerado como 1º sargento, á vista do disposto no aviso de 13 do referido mez e no art. 1º do titulo 2º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, devendo ser transferido para um dos corpos da guarnição da Capital Federal ;

Excluir do Asylo de Invalidos da Patria e incluir em uma das companhias de praças reformadas do exercito o corneta-mór reformado Albino Joaquim da Silva, conforme pediu ;

Declarar :

Ao commandante do 6º distrito militar que deve providenciar para que se proceda á liquidação da caixa militar provisoria junto ás forças que operaram no estado do Rio Grande do Sul, de modo que de 1 de janeiro em diante sejam todos os pagamentos effectuados pelas alfandegas, apresentando na Contadoria Geral da Guerra o pessoal da referida caixa militar, com os respectivos livros e documentos para poder realisar-se a prestação de contas, visto terem cessado os motivos que determinaram a criação della, entrando no futuro exercicio as despesas deste ministerio em circumstancias normaes ;

Ao inspector do Asylo de Invalidos da Patria, em solução á consulta que fez, com relação ao modo como deve proceder á respeito do desconto das praças reformadas e pensionadas, que taes praças não devem soffrer desconto algum no dito estabelecimento, e bem assim que as suas pensões deixaram de ser satisfeitas pelo Thesouro Federal, cumprindo-se assim o disposto no art. 3º das instruções de 21 de abril de 1867, mandado pôr em vigor por portaria de 14 de agosto ultimo ;

Ao commandante do corpo de estado-maior de 1ª classe, para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo comunica em officio n. 2.625, de 13 do corrente, o director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o tenente do mesmo corpo Ayres de Moraes

Ancora durante o tempo em que serviu na dita estrada, praticou com grande aproveitamento, sendo assiduo, zeloso e dedicado no serviço.

— Concedendo dous mezes de licença, para tratar de negccios de seu interesse, no estado de Sergipe, ao alferes do 5º batalhão de infantaria Francisco Freire Barreto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de novembro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando :

Os seguintes pagamentos :

De £ 864—12—8, a George Windram pela sobre-estadia do navio *Ellerslie* que, em fevereiro e março, esteve em serviço de descarga de carvão destinado á Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 2.589) ;

De 1:335\$790 a diversos pelo fornecimento de materiaes para o serviço de conservação das florestas nacionaes, etc., em agosto ultimo (aviso n. 2.590) ;

De 7:200\$735 a diversos pelo fornecimento de materiaes para os serviços de vigilancia, limpeza, etc. do reservatorio do Pedregulho, no dito mez (aviso n. 2.591) ;

De 580\$650 a diversos pelo fornecimento do materiaes para o serviço de reparos em proprios nacionaes, no dito mez (aviso n. 2.592) ;

De 102\$960 a Otto Gelbeke ex-feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, por vencimentos atrasados (aviso n. 2.593) ;

De 186\$200 a Joaquim da Costa Muniz, inspector de 2ª classe da mesma repartição por vencimentos anteriores (aviso n. 2.594) ;

De 215\$231 a José Leopoldino de Vasconcellos Cabral, ex-telegraphista do 2ª classe da mesma repartição, por vencimentos que deixou de receber (aviso n. 2.595).

Providencias :

Afim de ser restituída ao tenente-coronel Joaquim Ignacio Passoa Siqueira e Joaquim Caetano Pinto Junior, cessionario do seu finado filho engenheiro Oscar Pinto, representado por seu procurador João Henrique do Costa e Sá a quantia de 1:150\$, proveniente do imposto de sello e emolumentos que pagaram no Thesouro (aviso n. 2.596) ;

Afim de ser posta na Alfandega de Porto Alegre a quantia de 280:000\$ para occorrer ás despesas da commissão das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul (aviso n. 2.597)

Dia 27

Ao Ministerio da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos :

De 240\$, a Marcellino Joaquim Curvello contractante de serviços de condução de malas da administração dos Correios do Distrito Federal, em setembro e outubro ultimos (aviso n. 2.599) ;

De 664\$470, a diversos por fornecimentos feitos ao abastecimento da agua, nos ditos mezes (aviso n. 2.600) ;

De 1:450\$405, a diversos por materiaes fornecidos á Inspeção Gerel das Obras Publicas, em agosto ultimo (aviso n. 2.601) ;

De 559\$, a Manoel Joaquim de Mattos pelo aluguel de embarcações para transporte de bagagens de immigrants, em outubro ultimo (aviso n. 2.602) ;

De 377\$930, a Francisco Gomes da Silva pelo fornecimento de artigos e concertos feitos na Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo (aviso n. 2.603) ;

De 204\$800, á *Gazeta de Noticias* por publicações feitas para a mesma repartição, em outubro ultimo (aviso n. 2.604) ;

De £ 347,12,6, á Companhia Metropolitana por passagens concedidas a immigrants, no dito mez (aviso n. 2.605) ;

De 84\$, ao engenheiro Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, como indemnisação do passagens despendidas (aviso n. 2.606) ;

De 25\$, indemnisação ao secretario da inspeccoria geral de illuminação de despezas miudas feitas em setembro e outubro ultimos (aviso n. 2.607) ;

Providencias afim de que no Thesouro Federal—da importancia de 20:908\$730, arrecada em outubro ultimo na Estrada de Ferro do Rio do Ouro que alli foi recolhida pelo respectivo thesoureiro—seja escripturada: 20:868\$730 como renda ordinaria e 40\$ como receita eventual da referida estrada (aviso n. 2.608).

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1895

Dr. Firmino Ferreira da Costa Lima.—Complete o sello.
Benvenuto Meira.—Complete o sello.

Directoria Geral da Industria,

Por portaria de 25 do corrente mez, foi promovido a amanuense dos Correios do estado de S. Paulo o praticante da mesma repartição Henrique Capellano.

Por portarias de 27 do corrente :

Foi prorogada por 30 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o praticante dos Correios de S. Paulo Antonio Pinheiro da Cunha Junior.

Foi promovido a amanuense o praticante dos Correios do estado de Santa Catharina Elpidio de Souza Fragoso.

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude o praticante dos Correios do Distrito Federal Flavio Martins Penna.

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 3º official da administração dos Correios do Pará José Soares de Lima, para tratar de sua saude ;

Foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, prorrogação da de igual tempo que para tratar de sua saude obteve da Directoria Geral dos Correios, o carteiro de 2ª classe da administração dos Correios do Distrito Federal e estado do Rio de Janeiro, Affonso Carlos Robellard.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N.377—Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado da Republica.—Em nome do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para que vos digneis de apresental-a ao Senado, a inclusa mensagem, com os documentos que se lhe referem, relativamente ao objecto da requisição contida na mensagem que acompanhou vosso officio n. 370, de 18 de outubro proximo passado.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Sr. Presidente do Senado da Republica.

De conformidade com a requisição contida em vossa mensagem de 18 de outubro proximo findo, relativamente á affixação, na ilha das Flores, de boletins prohibitivos da ida de colonos para o estado do Paraná, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas informações que sobre tal assumpto me foram apresentadas pelo ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, e nas quaes se dá conta dos motivos de que originou-se aquella medida e das condições em que ella foi levada a effecto.

Capital Federal, em 18 de novembro de 1895.—Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Republica. — Tendo em vista a mensagem que vos foi dirigida pelo Senado da Republica, em data de 18 de outubro ultimo, inquirindo dos motivos que determinaram a affixação, na Ilha das Flores, de boletins declarando prohibida a ida de colonos para o Estado do Paraná, cumpre-me relatar o seguinte, baseado na exposição que acaba de fazer-me a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação acerca do occorrido.

Compellido por cogitações de ordem economica, entendeu o governo do referido estado, ao qual fôra transferido o serviço da respectiva colonisação, dever moderar a corrente imigratoria que para alli afflue, limitando o numero de colonos que poderia ser remettido e não convinha fosse ultrapassado, attenta a escassez de recursos para a concessão de favores e a falta de lotes e medidas para localisação de taes individuos. Essas allegações procediam da Secretaria da Agricultura do mesmo estado, que as articulava em nome de seu governo.

Em consequencia das reclamações officiaes a que alludo e ante a insistencia dos imigrantes em escolherem aquelle destino, a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, vendo-se tolhida na faculdade de remetellos para a região por elles preferida, julgou conveniente mandar affixar avisos aconselhando-os a mudar de direcção, visto não poder o governo do Paraná recebellos, até ulterior deliberação.

Como semelhante alvitre não produziu o resultado esperado, pois que os imigrantes declaravam terminantemente que permaneceriam na hospedaria até que a administração estadual deliberasse admittillos, viu-se a Inspectoria na necessidade de dirigir-se ao supranencionado governo, consultando-o acerca da possibilidade de enviar uma leva de cerca de 800 daquelles individuos, obtendo solução pela affirmativa, em virtude da qual procedeu á remessa, por levass successivas de 200 a 300, conforme fôra convencional, tendo sido a ultima expedida pelo vapor de 12 de outubro proximo findo.

Ultimamente, porém, foram-me dirigidos, pela mesma Secretaria da Agricultura, os telegrammas que incluso vos apresento, por cópia, e por cujo teor se manifesta o proposito em que está o governo do Paraná, de não receber mais imigrantes durante o corrente anno.

Pelo que ha exposto, parece-me justificada a providencia de que se originaram os avisos affixados na Ilha das Flores, não por iniciativa da administração federal, mas em consequencia da resolução do estado do Paraná.

Capital Federal, em 18 de Novembro de 1895. — Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Cópia.—Não podendo o estado do Paraná receber imigrantes, por isso ficou suspensas, até segunda ordem, as passagens para aquelle estado, podendo, no entretanto, seguir para Santa Catharina, Rio Grande e outros estados. — Ilha das Flores, 13 de agosto de 1895. — Mario Baldo, auxiliar de interprete.

Repartição Geral dos Telegraphos, 30 de outubro de 1895 — Telegramma n. 98 da estação de Curitiba.

Exm. Sr. ministro da viação. O estado ha recebido até esta data 4.200 imigrantes. A despeza até ao fim do setembro attinge a 175.000\$, achando-se assim esgotado o auxilio da União. Nestas condições me cabe scientificar bem a contra-gosto a V. Ex. não ser possivel o recebimento de imigrantes no corrente exercicio, pois, do emprestimo que o estado acaba de contrahir com a União, o governo tem de tirar importancia superior ainda necessaria para concluir a localisação dos que tem vindo ultimamente. Do referido emprestimo o governo, entretanto, só dispoz para tal serviço de 40.000\$. Nestas condições, o estado só continuará a receber imigrantes este anno si houver um meio de augmentar o auxilio da União. Peço resposta. Saudações. — Costa Carvalho, secretario das obras publicas.

Repartição Geral dos Telegraphos — Telegramma n. 38, de 13 do novembro de 1895 — Estação de Curitiba.

Exm. Sr. ministro da viação.—Rio. Já tive occasião de informar a V. Ex. ser inteiramente impossivel o estado receber este anno, mais imigrantes. Dispondo apenas da verba de auxilio da União, hoje dá-me sciencia o delegado da inspectoria da remessa de mais 75 que embarcaram no Iris. Rogo providencias, pois do contrario, os já recebidos terão de ser sacrificados nos auxilios que está prestando-lhes o estado. — Saudações. — Costa Carvalho, secretario das obras publicas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª seção—N. 379— Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem, com a qual o Sr. Presidente da Republica devolve devidamente sancionado e promulgado um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir o credito de 9:873\$760, destinado ao resgate dos compromissos inherentes á comissão examinadora da escripturação da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro e outras despezas.

Saude e fraternidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Sr. presidente e mais membros do Senado da Republica.

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 331, desta data, o qual autorisa o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no actual exercicio, o credito extraordinario de 9:873\$760, destinado ao resgate dos compromissos inherentes á comissão examinadora da escripturação da Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, ao proprio nacional «Fazenda do Ariró» e ao Laboratorio de Biologia, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanham vossa mensagem de 23 do corrente mez.

Capital Federal, 25 de novembro de 1895. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Directoria da Industria

Expediente de 26 de novembro de 1895

Pediu-se ao Ministerio da Justiça e Negocios, Interiores providencias no sentido de ser dispensado do serviço activo da guarda nacional o tenente do 1º batalhão de infantaria, da mesma guarda, cidadão Annibal de Oliveira Maciel, visto achar a Directoria Geral dos Correios necessaria a dispensa do mesmo cidadão, que, naquella repartição, exerce as funções de praticante da administração dos correios do Districto Federal.

Requerimento despachado

Dia 27 de novembro de 1895

Benedicto de Moraes, pedindo que lhe seja passado por certidão o teor do aviso do extinto ministerio da agricultura que concedeu ao capitão de engenheiros Rufino Enéas Gustavo Galvão umas terras na fronteira do Alto Uruguay. — Compareça á 2ª seção da Directoria Geral da Industria deste ministerio.

Directoria Geral do Viação

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença com vencimentos ao machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Botelho de Mello, para tratar de sua saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral do Viação, 2ª seção — Circular n. 3 — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1895.

Recommendo-vos que até ao dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1896 seja remettido a este ministerio o relatório dos trabalhos concernentes ao anno de 1895.

Na impossibilidade, porém, de apresentação de tal relatório, deveis providenciar no sentido de ser enviado um resumo de notas que possam servir de base para o relatório que tem de ser apresentado por parte deste ministerio ao Sr. Presidente da Republica.

Saude e fraternidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires. — Sr. inspector geral de estradas de ferro.

— Identico ao chefe da comissão de compras na Europa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral do Viação, 2ª seção—N. 131—Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1895.

Em solução do pedido feito pela S. Paulo Railway Company, limited e de accordo com a informação que prestastes por officio n. 677, de 22 do mez findo, fica autorizada a mesma companhia a adoptar nas condições regulamentares do serviço telegraphico da Estrada de Ferro de Santos a Judiahy, as disposições contidas nos arts. 96, 239 a 242 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, approved por decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1891.

Saude e fraternidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires. — Sr. inspector geral das estradas de ferro.

Declarou-se ao chefe da comissão de compras na Europa ficar approved o ajuste definitivo das contas da linha de Paranaguá a Curitiba da Estrada de Ferro do Paraná, relativas ao anno de 1894 e provisorio das das Estradas de Ferro do Rio Grande a Bagé relativas ao 1º semestre do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dr. Francisco Augusto de Almeida e Domingos Gomes Junior, pedindo privilegio para a construção de uma estrada de ferro que partindo de Santa Cruz, na Central do Brazil, vá a Barra Mansa com um ramal de Itagudhy para Mangaratiba por Itacurussá. — Indeferido.

Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company, limited, pedindo approvação de bises para applicação de tarifa movel na Estrada de Ferro Rio Grande a Bagé. — Compareça nesta directoria para pagamento do imposto.

Antonio Pacheco da Silva, mestre da officina telegraphica e electrica da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que seja mantida a diaria de 2\$ que lhe foi arbitrada por aviso de 3 de janeiro de 1893. — Indeferido.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Antonio de Oliveira Rosa, quatro mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 26 de novembro de 1895

Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que pela Repartição Geral dos Telegraphos foram dadas as necessarias providencias a fim de serem accetadas na estação telegraphica do Rio Grande, como officiaes, os telegrammas que, tratando de serviço publico, forem alli apresentados pelo guarda-mór da Alfandega daquela cidade, devendo taes telegrammas ter o visto do respectivo inspector;

Ao Ministerio da Guerra e á Contabilidade do Thesouro Federal ter sido exonerado o capitão do estado-maior de 1ª classe Eduardo Arthur Socrates, do cargo de engenheiro chefe do districto da repartição Geral dos Telegraphos.

— Officio da Directoria Geral das Obras Publicas, declarando, de ordem do Sr. ministro, ao engenheiro fiscal das obras do porto do Re-

cifo que a consignação de 500:000\$ destinada ás obras de melhoramento daquello porto, foi concedida para o caso da rescisão do respectivo contracto, e que a despeza de dragagem ora feita alli deve ser levada á conta da consignação de 140:000\$ incluída na de 225:000\$ para —Material—distribuída á Alfandega do Recife.

—Remetteu-se ao director geral dos Telegraphos a portaria concedendo licença ao telegraphista Joaquim Antonio de Oliveira Rosa, e fez-se a competente comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

—A' Contabilidade do Thesouro Federal communicou-se a nomeação do eng. nheiro Affonso Luiz Fernandes da Cunha, para o cargo de ajudante de 2ª classe da commissão de melhoramentos do porto de S. João da Barra.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 26 do corrente:

Foram exonerados:

Manoel Bezerra Cavalcanti, de agente do correio de Campo Grande, e João da Albuquerque Machado, do de Maraya, ambos no estado de Pernambuco;

Manoel José da Silva Lima, do de Avellar, no estado do Rio de Janeiro.

A pedido:

João Canuto da Fonseca, do de Mozy-Guassú e Antonio Pereira de Figueiredo, do de Ribeirão Pires, ambos no estado de S. Paulo;

Francisco Ferreira Alves da Rocha, do de Florestal, no estado do Paraná;

D. Januaria da Cunha Pires Bezerra, do de Serra Negra, no estado do Rio Grande do Norte.

A bem do serviço publico, Domingos Thomaz de Bastos, do de Forte, no estado de Goyaz.

—Foram declaradas sem effeito as portarias de nomeação de João Rodrigues da Cunha Junior para agente do correio de Sacramento, no estado de Minas Geraes, e a de Getulio do Nascimento para carteiro da agencia do Paranaguá, no estado do Paraná.

—Por não ter sido lavrado o respectivo auto, como determina o regulamento em vigor, foi declarado sem effeito o acto pelo qual o administrador dos correios do Pará impoz a pena de multa de 200\$ ao commandante do vapor *Princesa Isabel*, da companhia Amazonas Limitada.

—Foram nomeados:

Amaro Abilio Soares da Camara, para o lugar de praticante da Administração dos Correios de Pernambuco;

Augusto de Oliveira Carvalho e João Canuto dos Santos, para o de praticantes da Administração dos Correios do Amazonas;

Adolpho M. Franco da Costa, para o de agente do correio de Ribeirão Pires, Americo Josino Salles Junior, para o de Ponte Alta e D. Aurora Botelho, para o de Mogy-Guassú, todos no estado de S. Paulo;

Olegario Augusto de Lana, para o de agente do correio de Paula Lima, e Aristophone França, para o de Sacramento, ambos no estado de Goyaz;

Benedicto Bonifacio da Rocha, para agente do correio de Florestal, no estado de Paraná;

D. Francisca Clara dos Passos Monteiro, para o de agente do correio de Serra Negra, no estado do Rio Grande do Norte;

D. Elvira Thompson Leite Nabuco de Araujo, para o de Avellar, no estado do Rio de Janeiro;

D. Emilia Teixeira Camara, para o de Maraya e João Mauricio Wanderley, para o de Campo Grande, ambos no estado de Pernambuco.

—Foi reintegrado Raymundo Porfirio de Carvalho no lugar de carteiro da Administração dos Correios do Maranhão.

—Foram concedidos 30 dias de licença com vencimentos, para tratar de sua saúde, ao 2º official da Administração dos Correios do Districto Federal, Eugenio Augusto Wanddeck.

Expediente de 26 de novembro de 1895

Ao Sr. administrador dos correios de Minas Geras:

Recommendou-se que informe si o cidadão Salvador Cesar Alvares Pereira, proposto para carteiro-supplente da sub-administração dos correios de Diamantina, tem concurso;

Declarou-se que a agencia do correio de Ponte Alta só deverá ser installada em janeiro proximo vindouro.

—Ao de S. Paulo, declarou-se que só será encaminhado á autoridade competente o requerimento de licença do praticante João Carlos da Silva Borges, depois que esse funcionario prestar concurso.

—Ao da Bahia, declarou-se que foi annullado o concurso a que foi submettido o 3º official Fabricio Baptista dos Anjos, em virtude das divergencias havidas entre o presidente da mesa e os examinadores, devendo, portanto, aquelle funcionario ser submettido a novas provas

—Ao do Maranhão, recommendou-se que providencie no sentido de ser submettido a concurso o 2º official, removido dos correios do Amazonas para os daquelle estado, Duval Enéas Carneiro Maia.

—Ao do Ceará, communicou-se que por portaria n. 1.462, de 23 do corrente, foi multado em 25\$ o thesoureiro daquelle administração por ter, contra o que preceitua o art. 152 do regulamento vigente, emitido um vale de 1:000\$ contra a Administração dos Correios do Maranhão.

—Em solução á consulta que a Administração dos Correios de Maranhão fez sobre o encaminho de papeis relativos ao montepio, declarou-se que sendo esta directoria a unica repartição postal que póde se corresponder directamente com o Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, a ella devem ser encaminhados taes papeis.

Dia 27

Ao Sr. administrador dos correios de São Paulo, recommendou-se que providencie para que passe a ser feito diariamente o serviço de correio entre Cajuru e S. Simão.

—Ao de Minas Geraes: recommendou-se que indique pessoa idonea para substituir o cidadão Antonio Gomes de Macedo, agente demissionario de São Gonçalo do Pará.

Remetteu-se, para informar, o officio do cidadão Antonio Vicente de Paula Junior, agente do correio de Fructal.

—Ao do Rio Grande do Sul, devolveu-se, devidamente rectificado, o titulo de nomeação do agente do correio de S. Gabriel.

—Ao do Paraná, recommendou-se que indique, com a possível urgencia, quem deve preencher a vaga de amanuense existente naquella administração.

Requerimentos despachados

Oscar de Siqueira Amazonas, 2º official dos correios do Espirito Santo, pedindo 60 dias de licença, em prorogação, para tratar de sua saúde.— Seja submettido a inspecção de saúde.

Firmo José Cardoso, ex-collector da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo reintegração.—Indeferido.

E' convidado a comparecer nesta directoria o 2º official dos correios do Espirito Santo Oscar de Siqueira Amazonas.

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 26 de novembro de 1895

Venda de sellos.....	3:436\$000
Vales nacionaes emitidos.....	1:860\$340
Vales nacionaes pagos.....	8:200\$460

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 27 de novembro de 1895

Aos Srs. procuradores dos feitos da fazenda municipal, enviando, para interponem parecer a petição de Carlos Ventura Teixeira Pinto, representante e unico socio da firma C. Ventura & Comp.

2ª SECÇÃO

Expediente de 27 de novembro de 1895

Officios recebidos:

Da agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, communicando ter entrado em exercicio naquelle districto o guarda Augusto Lemos do Patrocínio P. nheiro, em substituição do guarda Estevão Gomes da Silva, transferido para o districto da Gloria.—A' 2ª secção.

Da do 2º districto do Engenho Novo: Declarando ter remettido, em data de 23 do corrente, o auto lavrado contra o proprietario do predio junto ao n. 16 da rua Barão do Bom Retiro.—A' Directoria de Obras.

Communicando ter sido intimado o proprietario do predio da rua Barão do Bom Retiro n. 42, para assistir a vistoria a que se tem de proceder no dia 2 de dezembro futuro, no referido predio.—A' Directoria de Obras.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remettido, em 24 do corrente, oito volumes com polvora e 16 ditos com dynamite para consumo da casa Mayrinck, Abreu, Machado & Comp., á rua Municipal n. 21.—Inteirado. Archive-se.

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1895

Inicio de negocio, industria ou profissão. Líquidos e comestiveis — Rua do Senador Euzebio n. 81, Branco Prega & Comp.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Botequim e comidas frias — Rua Dr. Dias da Cruz n. 11. Manoel Gomes & Comp.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Charutos e cigarros — Rua Treze de Maio n. 38, Romão Affonso.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Quitanda, carvão e aves — Rua General Pedra n. 112, Joaquim Pinto:—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Trapiche Leonidia — Rua da Saude n. 88, Carlos Frederico Castello Branco.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Transferencia de firma

Carroça n. 2.678, de Gabriel Paiva & Comp. para Vicente José Martins.—Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Transferencia de local

Agencia de leilões — Da rua da Alfandoga n. 94 para a do Ouvidor n. 141, José Antonio Ferreira Guimarães —Deferido. A' Directoria Geral de Fazenda.

Collocação de toldo — Rua da Assembléa n. 119, Jorge & Paulo — Deferido de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Collocação de placas. — Rua da Assembléa n. 119, Jorge & Paulo — Deferido de accordo com a informação. A' Directoria Geral de Fazenda.

Rectificação de firma e reclamação contra fixação de imposto.— Pareto & Claviez — Deferido quanto á rectificação; indeferido, quanto á restituição. A' Directoria Geral de Fazenda.

Carlos Corrêa Lourenço — Archive-se.

Despachos interlocutorios

Antonio Maria Lisboa, Amalari Guimarães & Comp., Antonio Tourinho Furtado, Companhia Transporte de Cargas, Drummond & Santos (2)

Francisco da Costa & Comp., Felipe Abrou & Comp., J. Menezes & Comp., José Manoel do Nascimento, Lima Maia & Comp., Macedo, Junior & Comp., Mendes, Irmãos & Comp., Manoel José Gomes Junior, Silva Gonçalves & Comp., Torres, Irmão & Comp. e Vicente Januzzi — A' Directoria Geral de Hygiene. Antonio Pacheco da Silva.— A' Directoria Geral de Obras.

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

Expediente de 26 de novembro de 1895

Ao Sr. inspector da Limpeza Publica, comunicando ter sido prorogada por dous mezes a licença em cujo gozo se achava o chefe de ponte da mesma Inspectoria.

— Ao Sr. agente do 1º districto do Engenho Novo, determinando que seja multado o proprietario do predio n. 11 da rua Lino Teixeira, por ter concertado sem licença o muro desse predio.

— Ao Sr. agente do 2º districto do Engenho Novo, mandando embargar as obras de um muro no alinhamento da rua Barão do Bom Retiro, junto ao n. 16, e multar o respectivo proprietario.

— Ao Sr. agente da Lagôa, communicando que ao Dr. José de Castro Rabello concedeu-se licença para substituir por outra a arvore existente em frente aos ns. 2 a 10 da rua Conde de Irajá.

— Ao Sr. Dr. inspector da iluminação publica, pedindo que sejam collocadas no nivel dos passeios diversos combustores da rua do Mattoso.

— Ao Sr. Dr. engenheiro fiscal da companhia *City Improvements*, pedindo que providencie para que sejam desobstruidas as latrinas da Praça Onze de Junho.

— Ao Sr. agente de Santo Antonio, reclamando contra o despejo de aguas de sabão e urina na rua, infracção que é commettida por infractores do predio n. 12 A da rua Costa Bastos.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador, devolvendo o processo de obra nova em que é réo Francisco Antonio Maria Esberari, visto não se saber para que foi enviado a esta Repartição o mesmo processo.

— Ao Sr. Dr. director de hygiene, pedindo que seja vistoriada a estalagem n. 186 da rua da Saude.

— Ao Sr. Dr. engenheiro fiscal da companhia *City Improvements*, requisitando os concertos de que necessita o mictorio do Largo da Cancellaria.

Dia 27

Ao Sr. inspector da iluminação publica, requisitando os concertos necessarios em alguns ramaes domiciliarios á rua Haddock Lobo, onde se procedeu a abertura de uma yalla para assentamento de escoamento das aguas pluvias.

— Ao Sr. engenheiro fiscal da companhia *City Improvements*, para que sejam retirados os mictorios situados na rua dos Ourives, junto á igreja Santa Rita.

— Ao Sr. director do *Diario Oficial*, requisitando a entrega de um exemplar desse jornal em casa do Sr. Dr. Alencar Araripe, engenheiro de carris.

— Ao Sr. agente do 2º districto de S. José, para que seja intimado quem de direito a retirar, no prazo de cinco dias, uma caldeira que se acha encalhada na rua do Passeio, sob pena de ser a mesma caldeira remetida ao Deposito Publico.

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1895

José da Costa Guimarães, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

José Vieira dos Santos, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

Dia 23

Manoel Pires Ferreira, chefe do districto da Limpeza Publica, pedindo passes de bonds. —O que pede o supplicante é contrario ao que determinam as clausulas dos contractos dessas Companhias.

Josephina Ramos de Paiva, pedindo para construir um predio no interior de seu terreno á rua Visconde de S. Vicente.—Legalise a acceitação da rua.

Joaquim José da Costa, pedindo levantamento de deposito.—Cumpra a lei e volte.

Martins & Irmão, pedindo levantamento de deposito.—Cumpra a lei e volte.

Directoria da Instrução

Expediente de 25 de novembro de 1895

Ao Sr. Dr. inspector escolar do 7º districto, declarando que os exames finais das escolas do 1º grão devem ser feitos de accordo com o art. 38 combinado com o paragrapho unico do art. 29 do regimento interno; approvado por aviso de 3 de julho de 1893; e que foi designado o professor Eugenio Manoel Nunes para servir na mesa examinadora nos mesmos exames a que se vae proceder nas escolas daquelle districto.— Na mesma data expediu-se communicação ao referido professor.

— Ao Sr. Dr. director do Instituto Profissional, para que devolva informado o requerimento em que Rosa Lessa Brazil pede a admissão naquella institutio, do menor Alfredo Ferreira Brazil.

Dia 26

Ao Sr. inspector escolar do 5º districto, para que devolva informado o requerimento em que Benevenuto Ribeiro pede subsidio para uma escola no bairro de Villa Izabel.

Ao Sr. inspector escolar do 10º districto, approvando a indicação feita em officio de 21 do corrente, designando os professores José Antonio Gonçalves Junior e Donatilla da Costa Coelho para fazerem parte da commissão julgadora dos exames finais a que se tem de proceder nas escolas daquelle districto.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 27 de novembro de 1895

Ao Sr. Dr. chefe de policia, remetendo cinco exemplares da circular n. 38, de 25 do corrente, em additamento á de n. 29, de 30 de julho ultimo, circular expedida aos Drs. commissarios de hygiene e assistencia publica; e bem assim a relação em numero sufficiente, de todos os commissarios com indicação dos portos e residencia, afim de ser affixada nas diferentes estações policiaes.

— Ao Dr. director de obras e viação, solicitando providencias no sentido de ser melhorado o mictorio existente no largo do Moura.

— Ao Dr. director do Instituto Vaccinico Municipal, dando-lhe conhecimento, para os devidos efeitos, que na casa n. 131 da rua de S. Luiz Gonzaga deram-se varios casos de variola.

— Ao commissario Dr. Fernando Teixeira, dando-lhe conhecimento e parecer do engenheiro municipal, e com relação ao requerido por Ignacio Dias Pereira Nunes.

Relatorio do Dr. Oliveira Salazar.—Inteirado. Archive-se.

Requerimentos despachados

André de Oliveira, Miguel Bravo & Comp., Pinheiro Valle & Comp., Francisco da Silva Ferreira, Marcellino José Patricio, Antonio Francisco Guimarães, Nogueira & Vieira, Antonio Gonçalves Pinto (2), José João Baptista Levelly.—De accordo. A' Directoria do Interior e Estatísticas

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

83ª SESSÃO EM 27 DE NOVEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindaliba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Braziliense, Fernando Osorio, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral e Lucio de Mendonça, faltando o Sr. ministro Piza e Almeida, em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso crime

N. 24—Espirito Santo—Relator, o Sr. Americo Braziliense; recorrente, Eduardo Martins Ribeiro de Carvalho; recorrida, a justiça.—Não se vencendo a preliminar, proposta pelo Sr. juiz relator, da nullidade do processo, pela incompetencia do juizo em que foi instaurado, contra o voto do mesmo Sr. relator, negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Americo Braziliense, Lucio de Mendonça, José Hygino e Barão de Pereira Franco.

Conflicto de jurisdicção

N. 55 — Rezende — Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindaliba de Mattos; entre o juiz municipal do termo de Rezende e o juiz de direito da comarca de Botucatu, no estado de S. Paulo.—Julgou-se competente o juiz de direito da comarca de Botucatu, para proseguir no inventario de que se trata nos autos, unanimemente.

Carta testemunhal

N. 107—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Fernando Osorio; aggravantes, Laurindo Antonio da Silva e sua mulher; aggravados, José Gassom e sua mulher.—Deu-se provimento á carta testemunhal para mandar que seja tomado por termo o recurso extraordinario, unanimemente.

Appellação civil

N. 133 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Braziliense e Fernando Osorio; appellantes, *A União Federal* e outros; appellado, o major Alcides Bruce.—Foi reformada a sentença para: 1º, julgar-se nullo o acto que demittiu o appellado do seu logar de lente substituto; 2º, nullo igualmente o provimento da cadeira effectuado depois da illegal demissão do appellado; 3º, condemnar a Fazenda Nacional a pagar os vencimentos do appellado como lente substituto desde a data da sua demissão até que cessem os effectos dos actos illegaes. Neste sentido foram os votos dos Srs. José Hygino, Americo Braziliense, Fernando Osorio, Lucio de Mendonça, Pindaliba de Mattos e Barão de Pereira Franco. Os Srs. Ubaldino do Amaral e Bernardino Ferreira votaram somente pelo primeiro fundamento. O Sr. Herminio reformou a sentença julgando o tribunal incompetente para tomar conhecimento da acção. O Sr. Macedo Soares julgou procedente a appellação para annullar o decreto de demissão do appellado e mandar reintegrar-o no seu logar de lente substituto com todos os consecutivos juridicos, competindo ao Poder Executivo da execução á sentença deste tribunal.

O Sr. Americo Lobo declarou-se impedido de tomar parte no julgamento.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso extraordinarios

N. 66 — Pernambuco — Recorrente, o consul de Portugal em Pernambuco; recorridos, José Loureiro e outro.— Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Ministerio da Marinha (despacho de 27 de novembro)—Avisos :

Ns. 1.944 e 1.950, de 30 de setembro e 1 de outubro do corrente anno, sobre o pagamento de contas provenientes de despesas autorizadas no exercicio de 1894, e que deve ser effectuado no vigente exercicio pelo credito do decreto n. 2.064, de 2 de agosto ultimo. —O tribunal mandou registrar, de accordo com o parecer, a quantia de 724:561\$940, a quanto montam as despesas que, por falta de credito no exercicio de 1894, deixaram de ser registradas.

N. 2.204, de 31 de outubro ultimo, sobre o pagamento da quantia de 5:358\$741, proveniente de despesas relativas á consignação das verbas 12^a, 16^a, 17^a e 20^a. —O tribunal mandou registrar a quantia de 5:229\$222 e devolveu o documento representando a despesa de 129\$519 por pertencer ao exercicio de 1894.

Ministerio da Guerra (despacho de 27 de novembro de 1895).—Avisos:

N. 290, de 18 do corrente, sobre o pagamento da quantia de 7:227\$600, proveniente de um saque feito pela legação do Brazil em Montevideo. —O tribunal resolveu solicitar os esclarecimentos necessarios á classificação da despesa;

N. 291, de 20, concedendo á Alfandega da Parahyba o credito de 549:500\$ para pagamento do pessoal das verbas 10^a, 13^a, 14^a, 15^a, 16^a e 23^a. —O tribunal mandou registrar a distribuição do credito;

N. 294, de 21, sobre o pagamento da quantia de 24:445\$341 de artigos fornecidos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar por conta da consignação — Medicamentos da verba 11^a. —O tribunal mandou registrar a despesa.

Representante do ministerio publico:

Mandou-se passar quitação ao cirurgião de 2^a classe Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, encarregado da botica da Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina.

Foram registrados os decretos ns. 2.165 e 2.166, aquelle abpindo um credito de 127:575\$ á verba — Subsídio aos senadores — e de 449:550\$ á verba — Subsídios aos deputados — e outro a de 26:000\$ á verba — Secretaria do Senado — e 32:500\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados.

Costa Ferreira & Comp., pedindo pagamento de 183\$209, differença da taxa cambial por que receberam a 1^a prestação de um motor para os aparelhos hydraulicos da Alfandega, deve prevalecer a taxa do dia determinado pela clausula do contracto.

Registrou-se o decreto n. 2.151, de 31 de outubro do corrente anno, abrindo um credito extraordinario de 2.096:135\$872 para a verba — Terras Publicas e Colonisação.

O xarque do estado Oriental e a exportação do gado em pé. — INFORMAÇÕES DO CONSUL BRAZILEIRO EM MONTEVIDEO. — Por decreto de 26 de setembro ultimo, o presidente desta republica approvou uma ordenanza municipal, estabelecendo regras para a exportação do gado em pé, extensivas aos departamentos de Montevideo, Paysandú, Rio Negro, Soriano e Colonia, pontos de embarque.

Essa medida teve por fim acreditar a boa qualidade dos animaes que exporta esta republica, em relação ás suas condições sanitarias.

O presidente da junta reconhece, em documento publico, que, em geral, todos os mercados estrangeiros empregam meios para que os animaes, de qualquer especie, não possam ser entregues ao consumo, sem exame que os garanta contra a possibilidade de enfermidade contagiosa.

Confessa, de plano, que na Europa já estão prevenidos contra a introdução de animaes inficionados, procedentes da região do Prata.

As autoridades de Buenos Aires, diz elle, se preoccupam em submeter ao criterio de um corpo de veterinarios as especies que são conduzidas ao estrangeiro, á vista dos abusos dos exportadores e denuncias, desgracadamente comprovadas, de que o gado tem sido,

em algumas occasiões, incapaz para o sustento publico.

Louvando a previdencia do governo, — julgo restricta a sua applicação. Conviria fosse applicada tanto ao littoral como á fronteira, por onde se faz para o Brazil grande commercio de gado.

Em 1893 o commercio pela fronteira foi de \$1.118.131; pois só de gado de toda a especie, attingiu á \$1.035.031; em 1894 foi de \$883.541 pois só de gado attingiu a \$669.361.

A preoccupação de que o gado oriental alimenta a industria *saladeril*, das xarquearias do Rio Grande, tem creado excepções odiosas.

Em quanto é livre de impostos a exportação de gado em pé, por via maritima, a que se faz pela fronteira está sujeita ao pagamento de 8 % sobre o valor do animal, regulado por uma tabella que soffreu revisão em 1892.

Agora, estabelecem medidas que importam selecção e o gado imprestavel, doentio, pestiado, carbunculoso, que não puder sahir pelo littoral, será sem duvida encaminhado para o Rio Grande ou abatido para o fabrico do xarque. E' consequencia que pôde decorrer da excepção a que alludo.

Os mercados brasileiros que consomem a carne secca estão completamente desprotegidos.

Não entro no exame scientifico sobre a inocuidade do xarque ou si elle pôde ser vehiculo de contagios; mas, aceitando os exemplos de outros paizes, desejaria que o Brazil exercesse rigorosa inspecção a respeito das rezes abatidas nos saladeros e destinadas áquelle producto, principal alimento do nosso povo.

Até hoje não soffrem exame de profissional, medico ou veterinario; domina apenas a boa fé do pessoal encarregado daquelle processo.

Já tive occasião de manifestar o que pensava a respeito, amparado por autoridades insuspeitas.

Recordel que o illustre professor Couty na sua exposição «Le mate et les conserves de viandes», depois de viajar o sul do Brazil e o Rio da Prata, dizia que era difficil fazer comprehender ao consumidor que um pedaço de carne secca, sem aspecto nem qualidade apparente, era mais nutritiva que a fresca; que seria invencivel a repugnancia do europeu, vendo manipular essa carne sem nenhuma precaução e exportal-a, sem nenhum cuidado.

Recordarei ainda que o illustre Sr. Rodrigues Diez, commissionedo pelo governo oriental para estudar os matadouros de Chicago, descrevendo a empreza « Armour & Comp », dedicada á preparação das carnes, confessa que a de cada rez abatida é alli inspecionada por um encarregado do Departamento de Salubridade, expedindo este certificado, que é transferido ao comprador. E não leva tempo esse exame, que possa entorpecer o trabalho diario da grande fabrica, porque a matança chega até 5.000 animaes por dia. E é digno de notar-se, diz elle, tratando da exportação da carne de porco conservada, que, por deferencia aos governos da França e Alemanha, o dos Estados Unidos estabeleceu uma inspecção official permanente, com o proposito de que cada peça desse animal, embarcado para o continente europeu, leve um certificado de *revisacion* microscopica, garantindo a sua pureza e isenção do contagio de qualquer molestia incubada.

E o Sr. Diez intercala nas suas minucias e uteis observações a seguinte apostrophe: «Este paiz (falla do Uruguay), excepcionalmente favorecido pela natureza para a cria de gado, conserva-se atrasado na evolução de reformas e melhoramentos, que se verificam em todo o mundo, devendo-se isto á falta de estabelecimentos industriaes que, elaborando e preparando as carnes por meios e procedimentos modernos, obtenham aquellos resultados, elaborem productos para consumo do mundo civilizado.

Assim procedendo, desaparecerão os temores de crise pela elevação de direitos em Cuba ou subida dos mesmos, contra nossos *tasajos* (xarque) no Brazil.»

A importancia que devemos dar á alimentação do povo leva-me a esta ordem de consideração.

Quando não se considere o xarque susceptivel de reter e transmittir contagios de molestias pestilenciaes exoticas, conforme os trabalhos scientificos que preccederam a convenção sanitaria de 1889, hoje caduca, o processo de fabrical-o deve estar cercado de cautelas que garantam a boa qualidade destinada á exportação.

As experiencias bacteriologicas realizadas nessa occasião o aconselham.

O professor Dr. E. Salkowski, de Borlim, não encontrando no pedaço da carne, que foi submettido ao seu exame, cultura typica do *bacillus* coma, reconhece ser essa isenção consequencia da salmoura empregada no preparo do xarque e sequidão deste.

Mas, si o xarque é muitas vezes apressadamente fabricado e, posto em fardos, remettido aos mercados consumidores, conforme a demanda do artigo, não poderá fallar o prognostico, desde que depende dessa condição não attendida? E, na hypothese mais favoravel, não chegará a carne ao Brazil em estado de putrefacção, como tantas vezes tem succedido? Não podrá esse artigo do tanto consumo e geralmente pouco cozido ou mal assado para alimentação da maioria da população, reter o contagio de outras enfermidades que o proprio gado transmitta a animaes de toda a especie e ao proprio homem?

O Dr. Huspe, de Wiesbaden, não vacilla em opinar que o xarque, conforme o pedaço que foi submettido ao seu exame, não lhe parece em geral apropriado para a conservação e reprodução dos bacterios do cholera, mas, no curso de seu longo parecer, elle diz que as superficies providas de sal continham, quasi por toda a parte, germens numerosos, capazes de desenvolvimentos correspondentes á maneira da preparação e conservação do xarque, o que pôde prover, em parte, do ar, como succede em todas as conservas deste genero.

Não quizera, continúa este professor, recusar em absoluto que, sob condições especiaes, não facéis de passar despercebidas, possa alguma vez ter logar o desenvolvimento de alguns germens de cholera na carne secca; mas pouco provavel, porque desde logo fallam contra essa hypothese a sequidão e o sal que continha.

Ainda no caso de decomposição e putrefacção da carne pela humidade, a maneira especial por que ellas se produzem, oppõe-se á multiplicação e conservação do *bacillus virgula*.

Tudo, portanto, depende da condição exposta e uma vez desattendida pôde ser nocivo ao consumo semelhante alimento.

Estes pareceres a que recorro estão na secretaria do Ministerio das Relações Exteriores.

Posteriormente o decreto n. 1.558, de 7 de outubro de 1893, que regula o serviço sanitario dos portos do Brazil, entre os objectos suspeitos ou susceptiveis de reter e transmittir contagios, incluiu a carne de xarque e prohibiu a sua introdução, quando procedente de logar inficionado ou suspeito.

Mais tarde, o Ministerio do Interior submetteu de novo a questão ao exame pericial do Sr. Dr. Farjado e modificou os effectos do n. 11 do art. 44 do mesmo regulamento.

Qualquer que seja o criterio que vigore, a exemplo do que se pratica em outros paizes, peço venia para submeter o seguinte alvitre:

1.º Os governos, com jurisdicção nos paizes, estados, provincias ou departamentos, onde se elabora o xarque ou *tasajo* obrigam-se a não permitir que o gado destinado a esse producto, *faenado* ou não nos *saladeros*, seja abatido e utilizado sem previo exame profissional, de medico ou veterinario, como se pratica ou deve ser praticado a respeito da carne fresca, — entregue ao consumo diario.

2.º Deste exame serão expedidos tantos certificados, quantos forem necessarios, para que os exportadores o apresentem á autoridade competente, no logar para onde fur exportado o xarque.

3.º Além desse exame praticado no logar da produção, o xarque exportado para qualquer ponto do Brazil, antes de ser dado a consumo, será examinado pela autoridade competente sanitaria, que só permitirá a venda da carne que estiver em boas condições hygienicas.

A acção physiologica dos alimentos têm influencia decisiva no vigor e bem estar de um povo.

O grande problema da hygiene, ligado a essa materia já occupou a attenção da Academia Nacional de Medicina do Rio de Janeiro e recordo-me de ter lido importante monographia do illustrado Dr. José Lourenço de Magalhães, mostrando a pobreza da nossa alimentação e as suas consequencias, em todas as relações da vida.

Correio — Esta repartição expedirá malás hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Sarita*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Kronprinz-Friedrich-Wilhelm*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Mowve*, para portos do sul, Santos e S. Francisco, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Leibnitz*, para Bahia e Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Mercurio*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Chili* para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Ithaka*, para Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Bourbon*, para Pernambuco, Maranhão e Pará, recebendo impressos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 44

Moreira & Comp. tendo destinado a marca abaixo descripta, para o envolvero de uns cigarros finos de seu fabrico, vem mui respectosamente supplicar a meretissima Junta Commercial do Recife, que se digne registrar a marca cujo desenho passam a descrever:

Um quadrilongo formado por dous filetes de tinta preta, tendo o fundo formado por linhas verticaes do côr rosea que se cruzam com outros horizontaes azues e brancos; no centro do quadrilongo vê-se um ovoide de fundo igual ao do mesmo quadrilongo, porém o emprego de maior quantidade de tinta torna-o mais escuro; dentro deste ovoide destaca-se a figura de um homem em busto, olhando para a direita, sem apresentar bigode ou barba, tem o cabelo penteado; traja fardão de côr escura que deixa ver o peitilho da camisa, collarinho e gravata branca e mais uma commenda em forma de cruz atada ao pescoço por uma fita vermelha. O fardão quasi encoberto por uma capa avermelhada, deixando ver a metade de uma condecoração em forma de estrellas no peito esquerdo; para cima do busto e nas extremidades direita e esquerda do ovoide, lê-se em letras capitães negras a palavra—Lafayettes—sendo que, no lado esquerdo lê-se de baixo para cima e no direito de cima para baixo. Circunda este circulo ou ovoide uma fita amarella figurando moldura. Atravessa superiormente de um

lado a outro do quadrilongo uma fita ou faixa vermelha que encima na sua passagem o ovoide; a esquerda logo no começo ella dobra-se formando um plano onde destaca-se em caracteres capitães negros o nome—Rua—exactamente na parte superior da dobra nascem tres folhas verdes alongadas desenvolvendo-se a faixa em um segundo plano mais extenso e largo que o primeiro com a seguinte inscripção em caracteres negros maiores—Fabrica Lafayette,— a direita, já no fim, ha uma segunda dobra formando terceiro plano com o nome—Antiga—em caracteres iguaes aos do primeiro plano, tendo como na primeira dobra as necessarias folhas. Esta faixa communica-se a esquerda com lanças de duas bandeiras que surgem por traz do ovoide, uma azul com o emblema portuguez e outro em que só se vê a parte superior que é encarnada; pendem das lanças fitas amarellas e vermelhas. A mesma faixa communica-se tambem a direita com as lanças de duas bandeiras uma verde com o emblema brasileiro e outra por traz que só se descobre a parte superior de côr azul. Como as da esquerda estas vem por traz do ovoide e pendem de suas lanças fitas roseas, encarnadas e amarellas. Inferiormente, por traz do ovoide, nasce para cada lado um ramo de folhas e fructos verdes, representando a planta do tabaco, estes ramos encobrem a parte inferior das bandeiras já descriptas. Dos lados do ovoide communicando a este e a faixa que os encima por um lado e por outro as bandeiras, differença-se duas fitas amarellas tarjadas por filetes pretos, uma a direita com a inscripção—Visconde de Inhaúma—em caracteres negros capitães e a esquerda outra com a inscripção—do Rangel n. 19— de caracteres iguaes aos de primeira.

Termina o quadrilongo á esquerda com uma faixa de fundo preto com a inscripção—Moreira & C.—em letras maiusculas listadas de amavello claro e escuro.

Recife, 23 de julho de 1895.—*Moreira & Comp.*, sobre uma estampilha de 300 réis.

N. 68—Rs. 300—Pagou mais 300 réis de selo.

Recebedoria, 23 de julho de 1885.—A. A. Marques.—*Ferreira Lima*.

A presente marca foi apresentada nesta secretaria, hoje á 1 hora da tarde.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 23 de julho de 1895.—O secretario, *Joaquim Theotônio Soares de Avellar*.

N. 105—Pagou 7\$500 de archivamento, conforme a 1º via.

Recife, 18 de outubro de 1895.—A. Fernandes.—*Ferreira Lima*.

A presente marca foi registrada sob n. 44, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 17 do corrente. Pagou de selo estadual a quantia de 7\$500, como consta do 1º exemplar.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 19 de outubro de 1895.—O secretario, *José Theotônio Soares de Avellar*.

N. 45

Moreira & Comp. tendo destinado a marca abaixo descripta, para o envolvero de uns cigarros de seu fabrico, vem mui respectosamente supplicar a meretissima Junta Commercial do Recife, que se digne registrar a marca cujo desenho passará a descrever.

Um quadrilongo constituído por um filete preto, fundo azulado no centro; destaca-se a figura do templo de N. S. da Penha—Dos lados do templo vão de um a outro lado do quadrilongo dous ramalhetes de flores de varias cores e folhas verdes; do lado esquerdo e a esquerda do ramallete, vê-se no angulo inferior em caracteres maiusculos, negros, sombreados, a palavra—Rua—e no angulo esquerdo superior com os mesmos caracteres a inscripção—Visconde Inhaúma—.

A esquerda do templo e a direita do ramallete, uma faixa vermelha escuro, com a palavra—Fabrica—em letras capitães, vermelhas, mais claras, esta faixa dobra-se na altura da torre, voltando para a direcção

dónde nasceu, tendo no avesso que é da mesma côr da inscripção—Lafayette—com os mesmos caracteres.

Abaixo da faixa na mesma direcção sobre o fundo do quadrilongo a inscripção—Pernambuco—em letras pretas.

Entre os zimbórios e a torre direita a inscripção—Flores da Penha— em caracteres pretos.

A direita do ramallete direito, no angulo superior, em paralelo ao filete vertical lê-se a inscripção—Antiga rua do—e na mesma direcção, no angulo inferior—Rangel—mais abaixo—Nº—e ainda mais abaixo—19— tudo em caracteres minusculos, negros, sombreados.

Termina o quadrilongo á direita com uma faixa de fundo preto e com a seguinte inscripção em caracteres amarellos—Moreira & Comp.

Recife, 23 de julho de 1895.—*Moreira & Comp.* Sobre uma estampilha de 300 réis.

A presente marca foi apresentada nesta secretaria, hoje, á uma hora da tarde.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 23 de julho de 1895.—O secretario, *Joaquim Theotônio Soares de Avellar*.

N. 106, pagou sete mil e quinhentos de registro, confere a 1ª via.

Recebedoria, 18 de outubro de 1895.—A. Fernandes *Ferreira Junior*.

A presente marca foi registrada sob o n. 45, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 17 do corrente. Pagou de selo estadual a quantia de sete mil e quinhentos, como consta do primeiro exemplar.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 19 de outubro de 1895.—O secretario, *Joaquim Theotônio Soares de Avellar*.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Hoje, 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame pratico os seguintes alumnos:

1ª serie—Chimica inorganica

Urbano Garcia.
Arthur do Valle Lins.
João Ernesto de Oliveira.
Umberto Auletta.
José Augusto Monteiro Nogueira da Gama.
Octacilio Aureliano Camello de Albuquerque.
Luiz Augusto Pinto.
Manoel Affonso Ferreira.
Alfredo José Cardoso.
Raphael Marques Pinheiro.

Turma suplementar

Octavio Pereira de Andrade.
Luiz Agner.
Aureliano Leite Barcellos.
Paulo Fernandes dos Santos.
Henrique de Brito Belfort Roxo.
Manoel de Marsillio Motta.
Carlos Maria de Novaes.
Antonio Carlos Tinoco Cabral.
José Teixeira Bastos.
Luiz Augusto de Moraes Jardim.

2ª serie — Anatomia descriptiva

Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz.
Adolpho Luiz Hasselman.
Ataliba Borges Ribeiro da Costa Sobrinho.
Arthur Carlos Naylor.

Turma suplementar

Octavio Augusto Borges.
Alvaro da Motta e Silva.
José Julio Lins da Nobrega.
Domiciano Augusto dos Passos Maia.

3ª serie—Physiologia

Feliciano José de Almeida Junior.
Adriano Duque Estrada Azevedo.
Manoel Ribeiro Franqueira.
Arnolpho Pimenta de Mello.
Ricardo Pereira Machado.
Antonio Pedro Pimentel.
Raymundo Theophilo Moura Ferreira

5ª serie— Anatomia medico-cirurgica

José Luiz de Oliveira Guimarães.
José Saturnino do Lago.
Guilherme Augusto de Moura.
Ernani Carlos de Menezes Pinto.
Alvaro Porfirio de Andrade Ramos.
João Rodrigues de Almeida Ramos.
Jonas Corrêa da Costa.
Newton Augusto Rodrigues Campos.
João Pedro de Albuquerque.

Turma suplementar

José Antonio de Abreu Fialho.
Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior.
Augusto Cesar de Freitas.
Carlindo Netto Valeriani.
Miguel da Silva Pereira.
Cesar Candido Pereira da Fonseca.
Paulino de Andra le Werneck.
Oscar Guarany Goulart.
Augusto do Amaral Peixoto.

6ª série — Medicina legal

Anisio de Castro Peixoto.
João Monoel da Silva Tavares.
José Mendes Tavares.
João Egydio de Carvalho.
Alberto Salema Garção Ribeiro.
Jasé Joaquim da Costa Junior.
Franklin do Nascimento Guedes.
Arthur José de Andrade Bastos.

Turma suplementar

Americo da Veiga.
Henrique Constancio Benassi.
Antonio Christo Lassance Cunha.
Pedro José de Miranda.
José Nogueira da Silva Lisboa.
Leonel Gomes Velho.
Zacarias Affonso Franco.
Francisco Salema Garção Ribeiro.

—Serão chamados a prova oral, na 4ª série, os mesmos chamados para hontem.

—Amanhã ás mesmas horas serão chamados a exame pratico os seguintes alumnos:

CURSO ODONTOLOGICO

2ª serie

Argemiro Heraclides Barata Pinto.
Agostinho Tavares Vianna.
Sylvestre Moreira.
Arthur Gomes Vianna.
Virgilio Marciano Pereira Sobrinho.

Secretaria da Faculdade de Medicina, 28 de novembro de 1895.— O secretario, Dr. Muniz Maia.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

José Niepce da Silva.
Raymundo Saladino de Gusmão.
Manoel Lowton Taveira Lobato.
Aldes de Araujo Bahia.

Turma suplementar

Alfredo de Britto Amorim.
Antonio Augusto Ribeiro.
Antonio Crespo de Castro.
Anisyo Lins de Vasconcellos Chaves.

Desenho geometrico e elementar

José Heraclito de Faria Lima.
Antonio Marques de Britto Amorim.
Telemaco Salles.
Balduino Ernesto de Almeida.
Vicente de Paula Cavalcanti.
Arnaldo da Silveira Hantz.

Turma suplementar

Felippe Sampaio.
Henrique Bernardes de Oliveira Netto.
Cesar Godinho Espinola.
Gabriel de Azambuja Fortuna.
José Ferraz de Vasconcellos.
José Carvalho de Souza.

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

João José da Silva.
Francisco Fernandes Mariz Pinto.
Joaquim Appolinario Fernandes de Medeiros.
José Lima de Souza.
Epaminondas dos Santos Torres.
Jorge da Camara Coutinho.

Turma suplementar

Emilio Bello de Mello Cunha.
Gabriel Ramos da Silva.
Ernesto Frederico de Werna Magalhães.
Sylvio Alfredo Bevillaqua.
João Martins Seara.
Augusto Guigon.

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)

José Baltazar Ferreira Facó.
Fernando Dias Paes Leme.
Antonio de Souza Botafogo.
José Pereira da Graça Couto.

Turma suplementar

Placido Monteiro de Mello.
Lysanias de Cerqueira Leite.
Alfredo de Castro Ribeiro.
Carlos de Souza Ferreira.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

João do Nascimento Navarro.
Benjamin Machado Coelho de Castro.
Zozimo Birroso do Amaral.
José Rodrigues Leite Junior.

Turma suplementar

Alvaro de Noronha Gomes da Silva.
Americo Gomes Villela.
Carlos Perdigão da Silva Monte.
Francisco Vieira Boultreau.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte)

José Domingues da Silva.
Abilio Augusto do Amaral.
Antonio Lopes do Amaral.
José de Souza Martins Alvares Affonso.

Turma suplementar (2ª chamada)

Francisco Gutierrez Beltrão.
Edmundo de Almeida Monte.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)

Henrique Ribeiro Bernardes.
Alfredo Sauerbrown de Azevedo Magalhães.
Augusto Cesar Burlamaqui.
Manoel do Amaral Segurado.

Turma suplementar

Luiz Dias Carneiro.
Hermano Carlos Palmeira.
Luiz Olympio Guillon Ribeiro.
Constantino Lila da Silveira.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Joaquim de Lamare.
Augusto Bernacchi.
Affonso Vicente de Carvalho.
Roberto Paulino Soares de Souza.

Turma suplementar

Arthur Aguiar.
Antonio de Noronha Gomes da Silva.
Heitor de Sá.
Cornelio Homem Cantarino Motta.

2ª cadeira do 2º anno (machinas)

Cesar Candido do Couto Cartaxo.
João David Pernetta.
Emilio Pires Machado Portella.
Oscar do Azevedo Marques.

Turma suplementar

Aurelio Augusto Soares de Souza.
João Paes Raymundo Filho.
Eduardo Cicero de Faria.
Affonso Ramos Corrêa.

Nota—A's 11 horas da manhã realizar-se-ha a 1ª parte da prova graphica da aula de construcção, e a 1ª da de hydraulica.

Rio de Janeiro 27 de novembro de 1895.—
Bacharel José Joaquim de Almeida e Horta,
secretario.

Inspectoria Geral do Saude dos Portos

PROHIBIÇÃO DE ATRACAÇÃO DE NAVIOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino declaro a todos os agentes, consignatarios e capitães das embarcações, quer á vapor quer a vella, surtas neste porto, que do dia 2 de dezembro proximo futuro em diante, fica prohibida a atracação das mesmas embarcações ás doccas e trapiches do littoral desta capital.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 28 de novembro de 1895.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Obras do Ministerio da Fazenda

No escriptorio das obras do Ministerio da Fazenda, recebem-se propostas para o fornecimento dos seguintes objectos, postos nas dependencias das obras:

Carvão de pedra Cardiff, para machina e para forja, de 1ª qualidade, por tonelada metrica.

Lubrificantes, estopas, graxa e alcatrão da Suecia.

Todos os pesos e medidas serão pelo systema metrico decimal.

O fornecimento será feito por espaço de seis mezes, de 1 de janeiro até 30 de junho de 1896.

As propostas devem ser dirigidas ao engenheiro director das obras até ao dia 21 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, em que serão abertas na presença dos concurrentes.

Escriptorio das obras de Ministerio da Fazenda, 20 de novembro de 1895.— Miguel R. Galvão, engenheiro das obras

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 35 B (2ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem n. 16 no dia 29 de novembro de 1895, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote unico

Marca GBC: 12 caixas contendo peixe em conserva, pesando bruto 625 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Las Palmas*, descarregadas em 22 de março de 1895.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1885.—O inspector, H. Alonso E. Franco.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 40 (1ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem n. 14, no dia 30 de novembro de 1896, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos senhores interessados:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

Marca JLC: 1 caixa n. 1 contendo obras de ferro fundido, pintadas, não classificadas, pesando liquido 80 kilos, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Biela*, descarregada em 24 de agosto de 1893.

Lote n. 2

A mesma marca: 1 caixa n. 2 contendo folhas de Flandres em obras não classificadas, pintadas, pesando liquido 70 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 3

A mesma marca: 1 caixa n. 3 contendo a mesma mercadoria pesando liquido 24 kilos vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 4

A mesma marca: 1 caixa n. 4 contendo a mesma mercadoria pesando liquido 94 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 5

A mesma marca: 1 caixa n. 5, contendo a mesma mercadoria pesando liquido 49 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 6

A mesma: 1 caixa n. 6, contendo a mesma mercadoria pesando liquido 73 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 7

A mesma marca: 1 caixa n. 7, contendo a mesma mercadoria pesando liquido 88 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 8

A mesma marca: 1 caixa n. 8, contendo a mesma mercadoria pesando liquido 65 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 9

Marca LM: 1 fardo n. 1.263, contendo 244 kilos de papel de embrulho; vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Patagonia*, descarregado em 26 de maio de 1891.

Lote n. 10

Marca JCS: 1 caixa n. 1.301, contendo 64 kilos de papel mata-borrão; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 8 de julho de 1891.

Lote n. 11

Marca MJE: 1 caixa sem numero, contendo 70 kilos de livros impressos brochados; vinda a mesma procedencia, mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 12

A mesma marca: 1 caixa contendo 70 kilos da mesma mercadoria, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 13

Marca AMC: 1 pacote n. 4 contendo 6 kilos de amostras de objectos para escriptorio, vinda de Bremen, no vapor *Hannover*, descarregado em novembro de 1893.

Lote n. 14

Marca DMMQ: 1 caixa n. 2 contendo obras de ferro fundido simples pesando liquido 25 kilos, vinda de Philadelphia, no vapor inglez *J. W. Posti*, descarregada em 21 de março de 1894.

Lote n. 15

Marca AMP: 1 caixa n. 45.225, contendo polvilho pesando bruto com os pacotes 17 kilos, vinda de Londres, no vapor inglez *Iolani*, descarregada em março de 1893.

Lote n. 16

Marca FPC: 1 caixa n. 6.607, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto com as caixinhas 5 kilos.

Lote n. 17

Marca C: 1 caixa n. 7.678, contendo polvilho em pacotes, pesando bruto com os mesmos 14 kilos,

Lote n. 18

Marca BIA: 1 caixa, contendo garfos de chumbo, pesando liquido 118 kilos, (obras de chumbo simples).

Lote n. 19

Marca CMC: 1 barrica n. 781, contendo 8 kilos de sal de Glauber, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Olbers*, descarregada em 22 de março de 1893.

Lote n. 20

Marca CGBMV: 1 caixa, n. 93, contendo 30 kilos de rouge e 10 kilos de esmalte fino para ourives, vinda de Bremen, no vapor allemão *Leipzig*, descarregada em 20 de fevereiro de 1892.

Lote n. 21

Marca CMCR: 1 caixa n. 142, contendo dous jogos de rodas para de mão (rodas de madeira); vinda de New-York, no vapor allemão *Salermo*, descarregada em março de 1892.

Lote n. 22

Marca DM: 1 lança de madeira para carro vinda de New-York, no vapor americano *Advance*, descarregada em novembro de 1894.

Lote n. 23

Marca CNF: 1 cunhete contendo 47 kilos de folhas de flandres, em laminas.

Lote n. 24

Marca G: 1 um cunhete contendo 20 kilos de folhas de flandres em laminas.

Lote n. 25

Marca CMC: 1 cunhete contendo 48 kilos da mesma procedencia.

Lote n. 26

Marca MNC: 1 peça de ferro n. 14 (obras de ferro batido simples, não classificadas) pesando 161 kilos.

Lote n. 27

Marca MC: 1 caixa, n. 100 contendo 40 kilos de pregos de ferro simples.

Lote n. 28

A mesma marca: 1 peça de ferro n. 11 (obras de ferro batido simples, não classificadas) pesando 171 kilos.

Lote n. 29

Marca RDEJ: 1 caixa n. 1.249 contendo a mesma mercadoria pesando liquido 11 kilos.

Lote n. 30

Marca MJR: 1 cunhete contendo 47 kilos, liquido de folha de Flandres.

Lote n. 31

Marca RIC: 4 latas contendo arestos de ferro simples pesando liquido 80 kilos.

Lote n. 32

Marca CM: 3 barricas contendo barrilha do commercio pesando liquido 495 kilos.

Lote n. 33

Marca HCL: 3 barricas contendo arrebites de ferro simples pesando liquido 1.680 kilos, vindas de Londres, no vapor inglez *Iolani*, descarregadas em março de 1892.

Lote n. 34

Marca JHP: 1 caixa contendo tubos de cobre pesando liquido 483 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Milton*, descarregada em dezembro de 1892.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1895. — Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Instrumentos de musica, instrumentos nauticos, medicamentos e drogas, lavagem de roupa para o Hospital de Marinha e Escola Naval.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concurrencia do conselho economico a realizar-se no dia 2 do mez proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de instrumentos de musica, instrumentos nauticos e medicamentos e drogas assim como lavagem de roupa para o Hospital de Marinha e Escola Naval, durante o futuro exercicio de 1896.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1.º, encher com os preços, por extenso e em algarismos, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datar-se e assignar-se para ser apresentada ao conselho economico;

2.º, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3.º, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprovativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir o Arsenal de Marinha desta capital pelos mesmos preços porque proponham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 27 de novembro de 1895. — *Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITORIO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 26 do corrente, para o fornecimento daquelles artigos durante o 1.º semestre de 1896.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasureas e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1895. — Pelo secretario, o 1.º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Fonseca Corrêa & Comp., Companhia Industrial do Brazil, José Antonio Gonçalves & Comp., Borlido Muniz & Comp., Caetano Antunes Fernandes, Rodrigo Vianna, Guimarães Costa & Barboza, Cardoso de Cerqueira & Comp. e A. J. Peixoto de Castro, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos pelo conselho de compras na sessão de 22 e 25 de outubro ultimo; na intelligencia que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que o deixar de fazer até ao dia 29 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimentos de carvão Cardiff generado, Coke, azeite, graxa e estopa, lanchas e castrais durante o anno de 1896

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interno das terras e colonisação faço publico que acham-se abertas concurrencias para os fornecimentos acima, ficando designado o dia 11 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da

tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

As condições para os fornecimentos acham-se á disposição dos inteirados, nesta repartição, todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

3ª Secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 27 de novembro de 1895.— *Leovegildo de Sousa Mattos*, chefe da 3ª secção.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de objectos de expediente á esta repartição e as hospedarias de immigrants durante o anno de 1896.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino das Terras e Colonisação faço publico que acham-se abertas concurrencias para o fornecimento acima, ficando designado o dia 6 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

As condições para os fornecimentos acham-se á disposição dos interessados, nesta repartição, todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

3ª Secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, em 27 de novembro de 1895.— *Leovegildo de Sousa Mattos*, chefe da 3ª secção.

Inspectoria Geral de Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de viveres, carne verde e pão as hospedarias de immigrants da ilha das Flores e Pinheiro, durante o anno de 1896.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino das terras e colonisação faço publico que acham-se abertas concurrencias para o fornecimento acima, ficando designado o dia 7 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

As condições para os fornecimentos acham-se á disposição dos interessados nesta repartição todos os dias uteis das 10 1/2 da manhã ás 3 horas da tarde.

3ª secção da Repartição Central de Terras e Colonisação, 27 de novembro de 1895.— *Leovegildo de Souza Mattos*, chefe da 3ª secção.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de drogas e medicamentos ás hospedarias da ilha das Flores e Pinheiro, durante o anno de 1896

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino das terras e colonisação faço publico que acham-se abertas concurrencia para o fornecimento acima, ficando designado o dia 9 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

As condições para o fornecimento acham-se á disposição dos interessados nesta repartição todos os dias das 10 1/2 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

3ª Secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 27 de novembro de 1895.— *Leovegildo de Souza Mattos*, chefe da 3ª secção.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de utensilios e ferragens ás hospedarias de immigrants da ilha das Flores e Pinheiro, durante o anno de 1896.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino das terras e colonisação faço publico que acham-se abertas concurrencia para o fornecimento acima, ficando designado o dia 10 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

As condições para o fornecimento acham-se á disposição dos interessados, nesta repartição todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

3ª Secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 27 de novembro de 1895.— *Leovegildo de Sousa Mattos*, chefe da 3ª secção.

Repartição das Terras, Colonisação e Obras Publicas do estado de Santa Catharina

De ordem do engenheiro director da Repartição das Terras, Colonisação e Obras Publicas, se faz publico, que recebe-se propostas em carta fechada, até ao dia 15 de março do anno de 1896, á 1 hora da tarde, para a construção de uma ponte sobre o rio Tubarão, em frente á cidade do mesmo nome, nos termos da lei n. 171, de 30 de setembro do corrente anno.

Os proponentes deverão apresentar estudos completos da obra, com o projecto em seus detalhes e minucias.

As propostas deverão ser acompanhadas dos diagrammas das sondagens feitas no ponto escolhido para a construção da ponte; das observações realisadas para a construção da ponte; das observações realisadas para determinar-se o regimen hydraulico do rio, sua maxima cheia e velocidade.

O projecto da obra obedecerá a um plano para a construção de uma ponte com tres grandes vãos, tendo cada um no minimo 25 metros na parte central do rio, ligados ás margens por um systema de arcadas em alvenaria de granito, em caixas de concreto. A superestrutura será metallica e por forma a receber cobertura.

A largura util da ponte será de seis metros, dividida em tres secções, sendo a central para animaes e carroças, as lateraes para transito a pé.

Além das condições aqui esboçadas, outras serão estabelecidas a juízo do governo, representado por um engenheiro fiscal que escolherá o ponto para a construção da ponte e presidirá aos trabalhos de sondagem, nos estudos que os proponentes teem de apresentar.

Não terão valor os projectos, nem os estudos para as fundações da obra e reconhecimentos geologicos do local escolhido, si não estiverem os respectivos trabalhos graphicos rubricados pelo engenheiro fiscal, que determinará a escala em que todos elles devem ser desenhados.

As despesas com a fiscalisação por parte do governo para os estudos e mais operações á que se refere este edital serão á custa do proponente preferido na concurrencia.

Os proponentes não poderão exigir indemnisação pelos gastos feitos para instruir as propostas com os documentos acima especificados.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa passada pelo thesouro, como prova de que os proponentes nada devem á fazenda estadual.

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar no thesouro deste estado 2% sobre a quantia de snas propostas, quantia essa de que serão reembolsados logo que for julgada a concurrencia.

Repartição das Terras, Colonisação e Obras Publicas, Florianopolis, 4 de novembro de 1895.—O 1º escripturario, *Alberto Bittencourt Cotrim*.

Directoria Geral dos Correios

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que nesta sub-directoria recebem-se propostas selladas, em carta fechada e lacrada, até ao dia 14 de dezembro proximo futuro, inclusive, para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, durante o anno de 1896:

Avisos de recepção de objectos registrados, modelo n. 7, milheiro.

Balas de carimbo, um.
Berços de mata-borrão, um.
Brochuras de 100 fls., modelo 215.

Balanços mensaes para agencias, modelo n. 45, milheiro.

Boletim de rectificação, modelo n. 2, milheiro.

Canetas sortidas, duzia.
Ditas Peny, idem.
Ditas com bico de vidro, idem.

Cadarmo para cintar correspondencia, peça.
Caixa de colchetes de diversos numeros, Ditas de papel timbrado para recados, caixas.

Canivetes grandes e pequenos, Rolgers, um.

Cartas de alfinetes, uma.
Carimbos para datar, um.
Ditos para registrados, um.
Ditos idem, diversas letras, um.

Cartões-aviso de porte a pagar, modelo n. 168, milheiro.

Ditos ditos registrados sem valor, modelo n. 106, milheiro.

Ditos ditos com valor, modelo n. 101, milheiro.

Ditos ditos de assignantes, modelo n. 236, milheiro.

Copiadores de 100, 200, 500 e 800 folhas, um.

Certificados de registrados modelo 226, milheiro.

Enveloppes diversos timbrados, idem.
Ditos para administradores, idem.
Ditos para agentes, idem.

Ditos para correios estrangeiros, idem.
Enveloppes bambús ou brancos 120x milheiro.

Enveloppes 0,20x0,26, idem.
Ditos marcados 0,120x0,240, idem.
Ditos para avisos de recepção 0,22x0,15, de m.

Ditos para o exterior 0,19x0,13, idem.
Ditos 0,25x0,17, idem.
Ditos 0,25x0,19, idem.

Ditos para officios, n. 21, idem.
Ditos marcados, n. 179, idem.
Ditos, n. 7 (caixa) idem.

Ditos para facturas, caixa.
Ditos marcados 128, milheiro.
Ditos modelo 0,30x0,16, idem.

Encadernações de minutas, uma.
Esponjeiras com esponjas, uma.
Etiquetas diversas, milheiro.

Fio fino inglez, kilo.
Flanela para balas de carimbo, metro.
Gomma-arabica em vidros, um.

Guias para estafetas, modelo 110, milheiro.

Ditas para acompanhar encommendas registradas, modelo 307, idem.

Lacre verde e encarnado, kilo.
Lapis preto A. W. Faber, n. 2, duzia.

Ditos ditos Graphitte H H H, idem.
Ditos bicolor, idem.
Ditos de cores, idem.

Livros em branco, papel almasso de 50, 100 150, e 200 folhas, um.

Ditos ditos meio Hollanda, 50, 100, 150 e 200 folhas, um.

Ditos de ponto com 200 folhas, um.
Ditos com 200 folhas para registrados e balancos diarios.

Ditos de 100, 150 e 200 folhas alphetadas um.

Lapis de borracha, duzia.
Lacre encarnado n. 8, 14 e 18, kilo.

Limpa pennas, um.
Listas para correspondencias, modelo 8, milheiro.
Ditas idem modelo 8 A, idem.
Ditas idem modelo 8 B, idem.
Ditas de objectos registrados entregues a carteiros do districto, modelo 9, milheiro.
Lista para estatistica, modelo 28, milheiro.
Machinas para numerar, uma.
Papel timbrado para administrações, uma.
Protocollo com 200 e 300 folhas com dizeres, um.
Papel cartão para embrulho, resma.
Dito almasso Fiume pautado impresso em meias folhas para officios das agencias, resma.
Dito para embrulho marcado para registrados, modelo 143, milheiro.
Dito mata-borrão, resma.
Dito almasso pautado Fiume, resma.
Dito idem de linho.
Dito ministro, timbrado com margem, resma.
Dito timbrado para portarias, idem.
Dito inglez, superior, resma.
Dito Hollanda, resma.
Dito quadrado, resma.
Dito imperial ns. 3 e 6, resma.
Dito diplomata marcado, secções e gabinetes, caixa.
Pennas mallat ns. 10 e 12, caixas de 100 pennas.
Ditas Perry, caixa.
Ditos Brandaner, aluminium, caixa.
Pesos de vidro para papeis, um.
Pastas de oleado, uma.
Porta fios, um.
Pedacos de papelão para rotulos, milheiro.
Papel inglez em 1 1/8, caixa.
Dito polygrapho, folha.
Rotulos mod'lo 105, milheiro.
Ditos para correspondencia não entregue milheiro.
Ditos de refugio modelo 210, milheiro.
Raspadeiras Rodgers, uma.
Reguas chatas e quadradas, uma.
Sinetes para lacre, um.
Tinta preta Sardinha, botija.
Dita Blen-Black, botija.
Dita carmin Stephens, vidro.
Dita para chancellia, lata.
Dita azul para carimbos, vidro.
Dita preta idem, lata.
Dita de cor para marcação de malas, lata.
Tinteiros de vidros, um.
Ditos portateis, um.
Tympans, um.
Tinteiros com escrevaninha, um.
Talão de factura de correspondencia, modelo n. 1, milheiro.
Dito de autorisação de pagamento de vales, modelo 12.
Dito de aviso, modelo 13, talão.
Dito de boletim estatistico modelo n. 29, milheiro.
Dito para registrado modelo n. 215, talão.
Dito de dito modelo 89, talão.
Dito de certificados, modelo 6, talão.
Agua-raz, litro.
Alcool, idem.
Arame de latão, kilo.
Barbante fino, idem.
Dito grosso, idem.
Dito corda, idem.
Borracha para mezas de carimbo.
Bacias e jarros de agathe, um.
Balanças com os respectivos pesos de 1 a 5 kilos, uma.
Bandejas para copos, uma.
Baldes de zinco, um.
Caixas de folha para conducção de sellos ns. 1, 2 e 3, uma.
Caçarolas para derreter lacre, uma.
Chapas de horario de collectas de caixas, uma.
Chapas de metal para carteiros, uma.
Caixas postaes de ferro e concertos dos mesmos, uma.
Capsulas para feichos de milas, uma.
Celyndros de folha para remessa de sellos, um.
Castiçal de agathe, um.
Desctrina, kilo.

Escarradeiras de agathe, uma.
Espanadores, um.
Escovas para carimbos, uma.
Escovas para roupa, uma.
Espiriteiras, uma.
Espatulas para lacre, uma.
Escadinha, uma.
Esponja, uma.
Escovas para marcar malas, uma.
Furadores, um.
Fogareiros para gaz, um.
Kerozene, lata.
Lavatorios.
Martelos, um.
Phosphoros, caixa.
Pregos, kilos.
Pinceis para marcar malas, um.
Pedacos de encerados para rotulos, milheiro.
Pinças, uma.
Potassa, kilo.
Regadores, um.
Sola, meio.
Sacco de aninhagem, um.
Sacco de lona de 1,30x0,72, idem.
Ditos de brinção de 1^mx0,70, idem.
Ditos idem de 0,70x0,55, idem.
Ditos para carteiros de districto, idem.
Ditos verde e amarello ns. 1, 2, 3, idem.
Sovella, idem.
Tesouras, idem.
Torcidas para espiriteiras.
Vassouras de piassava, idem.
Ditas de cabelo, idem.
Ditas de palha, idem.
Vellas de composição, pacote.
Armarios para guardar formulas, um.
Ditos idem correspondencias, idem.
Bolsas para collectas, idem.
Bandeiras nacionaes, idem.
Caixa de collectas, idem.
Cadeiras austriacas, duria.
Caixas de pinho para remessa de correspondencias ás secções, uma.
Capachos de corda e de côco, um.
Cainas, uma.
Colções e travesseiros, um.
Cestas grandes e pequenas para impressos, uma.
Copos de vidro, um.
Caixões vastos, um.
Cabides para chapéus, um.
Manipuladores de cartas e impressos, um.
Mesas para expediente, uma.
Ditas para manipulação e carimbação, uma.
Pão de sabonete Rimel, pão.
Toalhas feludas, duzia.
Talhas, uma.
Tapetes, um.

Os impressos acima mencionados só serão pedidos aos proponentes fornecedores, quando por qualquer principio não possam ser adquiridos na Imprensa Nacional.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem, e que se tornarão solidarios com os mesmos.

Os proponentes deverão fazer as suas propostas sempre acompanhadas das amostras dos objectos propostos, que ficarão archivados nesta sub-directoria até terminação dos contractos.

As propostas que não satisfizerem as condições acima não serão tomadas em consideração.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 20 de novembro de 1895.—Servindo de sub-director, o contador-geral, *Francisco Genilicio*.

Administração dos Correios do Districto Federal

REFUGO

Na primeira secção desta administração recebem-se propostas em cartas fechadas, convenientemente estampilhadas, datadas e assignadas, para a compra dos objectos abaixo mencionados, cahidos em refugio, e que são vendidos de accordo com as disposições regulamentares:

Uma calça de ganga azul.
Dous pares de luvas, de lã e de pellica.

Franjas douradas.
Um par de sapatos de couro amarello para senhora.
Carreteis de metal e cinco papeis de agulhas para machinas.
Um maço de palhas de couro para bonets.
Seis argolas de borracha para machina de costura.
Dous bonets para inferior (antigo uniforme da armada).
Duas bolsas suspensorios.
Uma chinella.
Diversas peças de roupa branca, sendo: duas camisas, dous collarinhos, dous pares de punhos, um lenço, um par de meias, uma ceroula, uma calça de brim pardo e uma toalha pequena.
Duas fundas para creança.
Uma lançadeira e tres carreteis para machina.
Sete anneis de plaqué.
Tres medalhas religiosas.
Cinco anneis de ouro.
Uma figa de chifre e um berloque de ouro.
Uma argola e um pequeno objecto de metal.
Um broche (beija-flor).
Um vidro de xarope depurativo do Dr. Figueiredo Magalhães.
Um cinto de couro preto.
Dez pares de punhos celluloides.
Um par de brincos de ouro.
As propostas serão recebidas até o dia 9 de dezembro proximo futuro e serão abertas na presença dos interessados no dia 11, ao meio dia.
Os proponentes poderão examinar os objectos acima na 7^a secção desta administração devendo indicar em suas propostas, de um modo claro, sem emendas nem rasuras, a sua offerta por lote de objectos, segundo a ordem acima.

1^a Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1895.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Cerqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Eugenio Frederico Vaz de Carvalho requereu titulo de aforamento dos terrenos de acrescidos e marinhas, fronteiras ao predio n. 247, da praia Formosa. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1^a secção, 13 de novembro de 1895.—Na falta do chefe, *A. Machado*.

Directoria do Patrimonio

De ordem do director convida-se a Manoel da Silva Barcellos, para comparecer a esta repartição no prazo de 15 dias, com documentos que provem a posse do terreno á rua Piuahy n. 12 A, antiga Cornelio, que tambem faz testada pelas ruas Honorio e S. Braz, cujo terreno foi requerido como devoluto por Luiz Antonio Pereira do Nascimento.

2^a secção, 14 de novembro de 1895.—*Arthur Alfredo Rensburg*, chefe de secção.

Directoria do Patrimonio

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Joaquim de Souza Carneiro requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e acrescidos, correspondentes ao n. 19 A da praia do Cajú.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles

que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 21 de novembro de 1895.— O chefe, Leal da Cunha.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Carolina Thereza de Carvalho requereu o titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, correspondentes ao n. 41, antigo 20, à praia do Russel e ns. 2, 10 e 22 à praia do Flamengo.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 22 de novembro de 1895.— O chefe, Leal da Cunha.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 do corrente, nesta secção á 1 hora da tarde, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a reconstrução de um trecho da muralha de sustentação da ladeira Alice.

As propostas que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismo, e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito previo de 5% sobre a quantia de 8:953\$560, em que está orçada a obra a executar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

As obras deverão ficar concluidas dentro do prazo de tres mezes, contados da data da assignatura do contracto.

Os interessados devem procurar nesta secção todos os esclarecimentos de que carecerem.

2ª secção, 23 de novembro de 1895.— Joaquim Pereira de Sousa Caldas, 1º official.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação da metade dos predios ns. 17 e 19 (romanos) das escadinhas de Oliveira, com entrada pela travessa do Bomjardim n. 62, penhorado por Medeiros & Muniz ao espolio do finado Alvaro Gonçalves Peixoto, representado pelo Dr. curador geral de ausentes, na forma abaixo

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte de Medeiros & Muniz, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da camara commercial—Medeiros & Muniz, nos autos de acção executiva hypothecaria em que é executado o espolio do finado Alvaro Gonçalves Peixoto, representado pelo Dr. curador geral de ausentes, requer que se passem os competentes editaes, para se proceder á praça e arrematação dos bens penhorados, e para isso pedo editaes pelo valor da hypotheca. Pede á V. Ex. o necessario despacho. E. R. M. Rio, 18 de novembro de 1895.—Por procuração, Manoel Jesuino Netto.

(Estavam collocadas duas estampilhas no valor total de 220 réis inutilizadas.) Despacho.—Sim. Rio, 25 de novembro de 1895.—Barreto Dantas. Em virtude do que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação no dia 17 de dezembro proximo, ás 10 1/2 horas, ás portas do edificio da rua da Constituição n. 47 e pelo preço da hypotheca de 1:137\$930 os bens seguintes: Metade dos predios ns. 17 e 19 (romano) das escadinhas do Oliveira, com entrada pela travessa do Bomjardim n.62,tendo o primeiro duas janellas de frente e e duas portas com portaes de madeira e o segundo tres janellas de frente e e duas portas com portaes de madeira,cujos bens vão á praça para pagamento de uma divida hypothecaria e constam dos autos de executivo hypothecario que Medeiros & Muniz movem ao espolio do finado Alvaro Gonçalves Peixoto,representado pelo Dr. curador de ausentes. E quem os referidos bens quiser arrematar deverá comparecer, no dia, hora e lugar acima designados, onde, pelo porteiro dos auditorios, serão apregoados a quem mais der e maior lance offerecer. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 26 de novembro de 1895. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptão, o subscrovi. — Manoel Barreto Dantas.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Table with exchange rates for various cities like London, Paris, Hamburg, etc.

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Table listing public funds like National Loan, etc.

Table listing banks and their capital values.

Table listing companies and their financial details.

Table listing obligations and debentures.

Table listing letters and sales by account.

ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Table of public fund quotations including National Loan of 1868, etc.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Viação Ferra de Itabapoana

ACTA DA ASSEMBLEA CERAL ORDINARIA

Aos 7 dias do mez de novembro de 1895, reunidos, á 1 hora da tarde, no sobrado da rua Municipal n. 10, os Srs accionistas constantes do respectivo livro de presença, representando por si e por procuração 2.690 acções, pelo Sr. presidente da companhia, o Sr. Dr. Eduardo Monteiro de Carvalho, foi declarado que, achando-se representado capital bastante para constituir a assemblea, indicava para presidir os trabalhos o Sr. general Dr. José Ferreira Ramos.

Acceita unanimemente essa indicação, tomou a presidencia aquelle senhor, convidando para 1º secretario, o accionista Sr. Carlos Leite Pinto e para 2º secretario o Sr. Mizael Ferreira de Almeida.

Assim, constituída a mesa, o Sr. presidente da assemblea declarou que o fim da presente assemblea geral ordinaria era a prescrição de contas até 30 de junho proximo passado e eleição do conselho fiscal cujo mandato terminara.

Mandando em seguida o Sr. 1º secretario proceder á leitura do relatório da directoria, o Sr. accionista Custodio Monteiro de Carvalho Castanheira, pedindo a palavra propoz que fosse dispensada essa leitura, visto o relatório ter sido publicado e os seus termos serem conhecidos de todos os interessados.

Approvada unanimemente esta proposta, foi feita a leitura do parecer do conselho fiscal, que terminava propondo que fossem approvadas as contas e concedido um voto de louvor á directoria, lembrando tambem a conveniencia dos accionistas autorisarem á directoria a contrahir emprestimo para proseguimento das obras da estrada.

Finda a leitura do parecer, o Sr. presidente da assemblea declarou que estava em discussão o relatório e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno financeiro da companhia.

Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente da assemblea, declarou que ia proceder se á votação, na forma dos estatutos, e nessa conformidade foram as contas, o voto de louvor á directoria e a indicação do emprestimo approvados por unanimidade.

Tratou-se acto continuo da eleição do conselho fiscal, pelo que o Sr. Custodio Castanheira, accionista, propoz que, por aclamação, continuasse o conselho fiscal cujo mandato tinha terminado, sendo ainda unanimemente approvada essa proposta.

Estando terminados os trabalhos desta assemblea geral ordinaria o Sr. presidente da assemblea levanta a sessão e eu, o secretario, mandei lavrar a presente acta.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1895. — José Ferreira Ramos, — Carlos Leite Pinto, 1º secretario. — Mizael Ferreira de Almeida, 2º secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mez de novembro de 1895, reunidos ás 2 horas da tarde, no sobrado do predio á rua Municipal n. 10, os Srs. accionistas constantes do respectivo livro de presença, representando por si, e por procuração 2.725 acções, pelo Dr. Eduardo Monteiro de Carvalho, presidente da directoria, foi declarado que estavam presentes accionistas com capital superior aos dous terços exigidos por lei.

Indicado pelo mesmo senhor, o Sr. general Dr. José Ferreira Ramos para tomar a presidencia da assemblea, foi unanimemente accetado, convidando em seguida os Srs. Carlos Leite Pinto e Misael Ferreira de Almeida para fazerem parte da meza como 1º e 2º secretarios.

O Sr. general Dr. José Ferreira Ramos, annunciou á assemblea que o fim da presente reunião, conforme as publicações feitas repetidamente, era para autorisar a directoria a contrahir um emprestimo para o proseguimento das obras da estrada e mudar a sed e da companhia para logar mais conveniente aos trabalhos.

Sciante a assemblea, pois do fim para que tinha sido convocada, ia conceder a palavra ao presidente da directoria para expor os assumptos que tinham de ser submettidos á sua deliberação.

O Sr. Dr. Eduardo Monteiro de Carvalho, presidente da directoria leu em seguida uma proposta deste teor:

«Senhores accionistas.—A presente reunião extraordinaria da assemblea da Companhia Viação Ferrea de Itabapoana tem dous fins:

1º, a necessaria autorisação para assumir a responsabilidade de um emprestimo para o bom andamento dos trabalhos da estrada que, de Itabapoana se dirige á S. José do Calçado;

2º, a proposta da mudança da sede da Companhia para a Estação de Itabapoana.

Devido ás pequenas entradas de capital a Companhia tem-se achado em difficuldades para dar melhor andamento aos trabalhos da construcção da estrada.

De accordo com o digno conselho fiscal, resolveu a directoria requer ao governo do Estado do Espirito Santo, um emprestimo á exemplo do que já foi feito a outra empresa do mesmo estado.

Nesse sentido dirigiu uma petição ao congresso do estado, na qual pediu que fosse votado o emprestimo á companhia e com prazer vos communico que foi concedido e já sancionado pelo meu digno presidente daquelle estado.

A quantia votada foi de 40 % sobre o capital orçado e em prestações.

Para conclusão de tal intento tem de assignar o contracto com o governo do estado, dando em garantia as obras já executadas, como é de praxe.

Precisa a directoria de poderes para isso e o que vem pedir-vos que autorizeis.

Quanto á segunda proposta, dá motivo a ella o facto de residir lá a grande maioria de accionistas, que pedem tal mudança e ser lá todo o serviço da construcção e outros da companhia.

Accresce que o governo do estado obriga a companhia a ter lá um escriptorio para tomada de contas e, assim, é mais facil e mesmo mais economico ficar tambem lá a sede.

Resumindo, pois, a directoria vos apresenta as seguintes propostas:

1º, que autorizeis a celebração do contracto do emprestimo com o governo do estado do Espirito Santo, mediante hypotheca do que já possui a companhia;

2º, que autorizeis a mudança da sede da companhia para a estação de Itabapoana, ponto inicial da nossa estrada.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1895.—Pela directoria da Companhia Viação Ferr de Itabapoana.—Dr. Eduardo Monteiro de Carvalho.»

Concluida a leitura, o Sr. presidente da assemblea declarou que, conforme os Srs. accionistas acabavam de ouvir, a directoria communicava que o estado do Espirito Santo tinha concedido em favor da empresa de que os Srs. accionistas eram interessados, um emprestimo nas condições estipuladas em lei, faltando agora a devida autorisação para que a directoria legalmente fizesse os contractos de hypothecas, applicando tolos esses recursos que tão patrioticamente o estado do Espirito Santo fornecia, na feitura das obras de uma estrada de ferro que cortava uma das mais fertes e cultivadas zonas daquelle estado, concorrendo assim o digno congresso daquelle estado e seu digno, elevado e intelligente governo para o progresso e augmento de valor de terras applicadas á lavoura principal do nosso paiz.

Esta era a primeira parte da proposta, sendo a segunda a mudança da sede da companhia para Itabapoana, residencia dos Srs. directores da companhia e centro de seus trabalhos.

Nesta conformidade, bem sciante dos termos da concessão do emprestimo e da autorisação que era pedida e que devia comprehender os poderes mais latos permittidos em lei, para que a digna directoria da companhia pudesse proceder á hypotheca de todos os bens, privilegio e effectos da companhia, incluindo as obras por concluir, ia propor á assemblea a approvação da proposta da directoria nas suas duas partes, em separado, ouvindo antes qualquer Sr. accionista que julgasse preciso pedir esclarecimentos.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu á approvação da assemblea a autorisação para o emprestimo, o que foi unanimemente approved, ficando, pois, a directoria da companhia autorisada a hypothecar ao estado do Espirito Santo, conforme a lei respectiva já votada, todos os bens da Companhia Viação Terrea de Itabapoana, obras concluidas e por concluir; podendo accetitar escripturas, transigir, fazer e accetitar propostas, assignar todos os documentos precisos, receber dinheiro ou valores, deposital-os, alienal-os, effectuar pagamentos de qualquer especie, recebendo e dando quitação.

A segunda parte da proposta sobre a mudança da sede da companhia para Itabapoana, submettida em seguida a approvação, foi tambem unanimemente approved.

Estando assim preenchidos os fins da assemblea geral extraordinaria, para os quaes restrictamente, nos termos da lei, tinha sido convocada, deu o Sr. presidente da assemblea por terminados os trabalhos da sessão, cumprindo um dever de consciencia, no que lhe parecia, ser acompanhado por todos os Srs. accionistas, em louvar a digna directoria da companhia pelo muito que tinha feito e da qual ainda muito tinham todos a esperar pelo seu zelo, trabalho e grande competencia perante os poderes constituídos do prospero estado do Espirito Santo, tão sabiamente governado.

Foi mandada lavrar a presente acta, que vae assignada pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1895.—José Ferreira Ramos.—Carlos Leite Pinto, 1º secretario.—Misael Ferreira de Almeida, 2º secretario.

Companhia Internacional Commercio e Industria

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1895

Aos 31 dias do mez de outubro de 1895, achando-se reunidos na sala das sessões desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 65, diversos Srs. accionistas, representando 12.851 acções, como consta do respectivo livro de presença, assume a presidencia da assemblea o Sr. conselheiro Luiz Felipe de Souza Leão, director presidente da companhia, e declara aberta a sessão, visto acharem-se presentes accionistas, em numero

mais que sufficiente para installação da assemblea geral ordinaria e convida para servirem de secretarios os Srs. Barão de Ibirocahy e Eduardo Wilson; o que é accetito pela assemblea.

Depois de constituida a mesa o Sr. presidente diz que, na fórma da convocação, a presente reunião tem por fim tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e mais contas referentes ao anno social findo em 30 de setembro ultimo; e bem assim do parecer do conselho fiscal e eleição deste.

O Sr. 1º secretario lê a ultima acta da assemblea geral ordinaria, realisada em 31 de outubro proximo passado, a qual foi unanimemente approved.

Sendo proposto por um Sr. accionista, dispensa da leitura do relatorio, por ter sido publicado, foi unanimemente approved essa proposta.

Em seguida o Sr. conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, como presidente do conselho fiscal, lê o parecer do mesmo, que termina peindo a approvação de todas as contas apresentadas.

Posto em discussão o relatorio e contas da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal e, não tendo nenhum Sr. accionista pedido a palavra, é submettida á votação a conclusão do mesmo parecer, que é unanimemente approved, tendo os Srs. membros da directoria e conselho fiscal abtido-se de votar; pelo que o Sr. presidente declara estarem approved o relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria e o parecer do conselho fiscal.

O Sr. presidente, na fórma dos estatutos, diz que vae proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes que tem de servir no presente anno social e por isso suspende a sessão afim de que os Srs. accionistas preparem suas cedulas.

Reaberta a sessão, procede-se á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes; e passando-se depois á apuração, deu o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

Barão do Rio Negro, 638 votos; commendador José Ferreira Sampaio, 638; conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, 518 e commendador Francisco Antonio Gonçalves, seis votos.

Para supplentes:

Conselheiro Francisco de Paula Mayrink, Barão de Ibirocahy e José Carlos de Figueiredo, 638 votos cada um.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. Barão do Rio Negro, commendador José Ferreira Sampaio e conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão; e supplentes, os Srs. conselheiro Francisco de Paula Mayrink, Barão de Ibirocahy e José Carlos de Figueiredo.

Nada mais havendo a ratar, o Sr. presidente suspende a sessão e, para constar, mandou lavrar esta acta, que vae assignada pelo mesmo e seus secretarios.—Luiz Felipe de Souza Leão, presidente.—Barão de Ibirocahy, 1º secretario.—Eduardo Wilson, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Arthur Moss

A pedido dos testamentarios do fallecido Arthur Moss, são convidados os filhos do fallecido Diogo Moss, sobreviventes no dia do fallecimento de Arthur Moss em 15 de setembro de 1862, a apresentarem-se no consulado de Sua Magestade Britannica, á rua Visconde de Itaboraity, dentro do praso de seis mezes, a contar desta data, afim de habilitarem-se para receber os legados pertencentes aos mesmos, conforme o testamento do dito Arthur Moss.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1894.—Wm. Geo. Wagstaff, consul geral.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895